UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.898 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Quarta-feira, 8 de Julho de 2020

LEVO ALIMENTOS

Abatedouro de aves de Umuarama volta a funcionar a partir de hoje

• Planta industrial da Levo Alimentos, na saída de Umuarama para Guaíra, foi ampliada e modernizada para voltar a operar a partir desta quarta-feira

Após uma série de ajustes e ampliação, o abatedouro de aves da antiga Averama será reativado nesta quarta-feira pela empresa Levo Alimentos, uma parceria firmada entre o Grupo Pluma e a Cooperativa C. Vale. Unidade começa com o abate de 60 mil frangos por dia, porém com projeção de atingir a marca de 200 mil aves por dia num futuro não muito distante. É a maior geração de empregos e renda em Umuarama nos últimos meses e traz um pouco de alívio à economia neste momento de pandemia. A empresa diz que está adotando todas as medidas de prevenção exigidas pela Saúde contra a Covid-19. **Página A5**

GESTORES

Governo do PR busca excelência na administração

Modernidade, transparência, eficiência e a busca pela excelência. Essa é a linha que será seguida pelos novos integrantes da equipe de gestão do Estado, em sintonia com as determinações do governador Carlos Massa Ratinho Junior para fazer do Paraná um estado cada vez mais inovador. Três nomes tomaram posse nesta semana.

Página A8

ALERTA

Data do retorno às aulas no Paraná não está definida

Página A5

POLÍCIA

PM se dá bem na apreensão de contrabandos em Umuarama

Página A6

AUMENTA PROCURA NA TENDA DO CORONAVÍRUS - O boletim do coronavírus divulgado ontem pela Prefeitura de Umuarama apresentou 20 casos novos confirmados e a morte de um homem de 99 anos. O sinal de que o número de casos está crescendo na cidade é o aumento na procura por exames na tenda montada ao lado da UPA/24 Horas para atender os casos de síndromes gripais, o coronavírus. Mas o exame só é feito em casos graves. Gripes leves, o paciente vai para a quarentena de 14 dias. **Página A3**

PRESIDENTE

Bolsonaro diz que está com Covid-19 e faz vídeo tomando cloroquina

O presidente Jair Bolsonaro anunciou ontem cedo que o exame de Covid-19 feito no dia anterior teve resultado positivo. Deu entrevista sem máscara para três emissoras de TVs convidadas, garantiu que não está sentindo nada e ainda fez um vídeo quando tomava a cloroquina, o remédio que ele indica para curar a doença logo no começo. Página A3

PARANÁ

Estado reforça o trabalho contra a corrupção durante a pandemia

Curitiba - O trabalho remoto adotado por boa parte dos servidores estaduais estimulou a Controladoria-Geral do Estado (CGE) a reforçar o trabalho de combate à corrupção. A partir desta quarta-feira (08), todos os servidores do Estado recebem informações sobre como denunciar atos suspeitos de ilegalidade, com base no Programa de Integridade e Compliance do Governo do Paraná.

Para o controlador-geral do Estado, Raul Siqueira, o reforço nas diretrizes do programa é importante para mostrar ao servidor que ele tem apoio no caso de denúncias comprovadas. "O distanciamento social pode passar a falsa ideia de que o controle de processos quanto à conformidade legal e o combate a ilicitudes enfraqueceram. Pelo contrário, tivemos grande ganho em fiscalização", comentou Siqueira.

Ele se reuniu em videoconferência com agentes de compliance para ouvir suas observações e intensificar o trabalho de combate à corrupção. "O servidor tem que confiar no agente, e o agente sabe que tem a Controladoria para lhe dar apoio e segurança. Com esse objetivo, garantimos o anonimato e o sigilo da denúncia", completou o controlador-geral.

O Programa de Integridade e Compliance do Governo do Paraná começou a ser implantado em 13 órgão e entidades. Todos contam com um agente de compliance, vinculado à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. De acordo com o coordenador, Murillo Santos, a pandemia não interrompeu o trabalho.

"Apesar de grande parte do nosso trabalho ser de forma presencial, alteramos nosso cronograma e fizemos algumas adaptações e, assim, conseguimos dar uma continuidade ao Programa de Integridade e Compliance", comentou Santos.

A campanha iniciada pela CGE inclui fixação de cartazes em órgãos que mantêm trabalho presencial, envio de e-mails com os canais de denúncia e divulgação em redes sociais. No material são divulgados quatro canais que o servidor tem à disposição para reportar atos em desconformidade com a legislação vigente e contra princípios éticos.

O primeiro canal é da Ouvidoria, que também atende a população. A Coordenadoria de Ouvidoria atende pelo 0800-041-1113, pelo Whatsapp 3883-4014 ou pela página eletrônicada CGE. Basta acessar o item Ouvidoria e escolher registrar solicitação. No primeiro espaço, destinado ao nome, o usuário pode optar por denúncia anônima ou sigilosa.

Os outros canais são exclusivos para os servidores. Eles podem procurar o Núcleo de Integridade e Compliance de seus respectivos órgãos, depositar a denúncia nas urnas físicas instaladas nos locais de trabalho ou usar a urna eletrônica, disponível no site da CGE, na aba Compliance.

Brasil registra 1.312 mortes por coronavírus em 24h; total de óbitos vai a 66.868

Brasília - Há 53 dias sem ministro da Saúde, o Brasil registrou nesta terça-feira, 7, mais de mil óbitos pelo novo coronavírus. Foram 1.312 novas mortes e mais 48.584 casos confirmados de infecção em 24 horas, segundo dados do levantamento realizado pelo Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha e UOL junto às secretarias estaduais de Saúde. No total, 66.868 brasileiros já perderam a vida por causa da covid-19 e 1.674.655 pessoas foram infectadas.

Desde que as regras de isolamento e distanciamento sociais foram flexibilizadas em meio à pandemia, pelo menos 12 capitais brasileiras viram seus índices de infecções aumentarem.

São Paulo atingiu nesta terça 332.708 casos e 16.475 mortes em decorrência do coronavírus. O governo paulista estima que o Estado possa ter, em 15 de julho, até 23 mil mortes e 470 mil casos da doença. O interior do Estado já responde por 70,8% dos novos casos de covid-19 registrados no Estado de São Paulo, segundo balanço divulgado nesta terça-feira, 7.

O Rio de Janeiro, outro Estado bastante afetado pela pandemia, registrou nesta terça o total de 10.881 mortos e 124.086 contaminados. A capital fluminense continua liderando o ranking das cidades com mais incidência. Se fosse um país, o Estado do Rio seria o 19º do mundo com mais infectados. Mais 1.025 mortes estão sendo investigadas, sob suspeita de terem sido causadas pela covid-19, e 101.554 pacientes se curaram.

OMS admite possibilidade de transmissão aérea do novo coronavírus

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu, nesta terça-feira, 7, que estão surgindo "evidências" sobre a possibilidade de transmissão do novo coronavírus pelo ar. A entidade ressaltou que trabalha em conjunto, desde abril, com vários dos cientistas que assinaram uma carta aberta para alertar sobre esse modo de disseminação da covid-19.

Líder técnica da OMS no controle de infecções, Benedetta Allegranzi esclareceu que o órgão busca "compilar e interpretar" mais provas para emitir diretrizes atualizadas sobre o assunto.

OAB cria comissão para avaliar projeto de lei contra fake news

Brasília - O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criou uma comissão técnica para avaliar o projeto de lei que prevê a regulamentação do uso das redes sociais, iniciativa que visa combater a divulgação de fake news nestes ambientes. O posicionamento da entidade será apresentados ao público até o dia 20 de julho.

FAKE NEWS

Em tramitação na Câmara, a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet atraiu críticas de especialistas e empresas de tecnologia, que alegam violação a princípios de privacidade e lacunas legais para cumprir as exigências previstas no texto.

Um dos pontos é a exigência de apresentação de documentos de identidade válidos quando a plataforma suspeitar que usuários estejam usando contas falsas ou robôs. Segundo especialistas, a medida pode ferir a privacidade de comunicações nas redes e o direito de participar anonimamente do espaço público.

ZONA CINZENTA

Críticos também apontam as dificuldades técnicas em garantir a rastreabilidade de mensagens, que segundo texto precisam ter seus registros de envios por três meses, e a proposta de mediação pela plataforma quando um usuário se diz ofendido por um conteúdo. Segundo os críticos, o projeto de lei não deixa claro se a plataforma que julgará o que é ou não ofensivo e pode criar uma figura não prevista na legislação, diferente do que ocorre com o crime de honra.

BOLSONARISTAS

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), defendeu o projeto de lei em videoconferência realizada no último sábado, 4, citando que o Congresso é alvo constante de ataques por fake news promovidos por bolsonaristas.

"Ninguém aqui está querendo discutir nem abrir mão da liberdade de expressão, mas a gente precisa de regras, de forma clara conseguir chegar no dinheiro, sem dúvida nenhuma, quem financia todos esses movimentos aqui e no mundo, quais são as intenções, como eles impactam", afirmou. O projeto contra as fake news foi aprovado por 44 votos a 32 no Senado, a maior parte a favor veio do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e da oposição. O Planalto sinaliza que poderá vetar a medida caso ela seja aprovada na Câmara.

Diesel e gasolina fecham semestre em queda, diz MME; GLP 13 kg sobe 15,3%

Rio, (AE) - Todos os derivados de petróleo fecharam o primeiro semestre em queda, com exceção do gás de cozinha, segundo o Boletim Semanal do Ministério de Minas e Energia (MME) A maior queda continua sendo registrada pelo querosene de aviação (QAV), de 75,1%, acumulada nos primeiros seis meses do ano, refletindo a crise do setor.

O diesel, que ensaiou recuperação até o dia 27 de junho, fechou o semestre em queda de 2,4%, abaixo da gasolina (-7,6%) e do etanol (-23,4%). Já o Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg (gás de cozinha), subiu 15,3%, enquanto o volume de GLP a granel vendido para as indústrias caiu 3,2%.

Segundo o MME, o fator de utilização das refinarias da Petrobras também foi reduzido no final do primeiro semestre, saindo de um pico 75,2% atingido no dia 29 de junho para 72,6% na primeira semana de julho.

O MME informou ainda, que já foram 15 os óbitos nas empresas ligadas ao ministério por causa do novo coronavírus, com 1.801 casos recuperados e 372 pessoas ainda em quarentena, com 14 hospitalizados.

Pela primeira vez, a Petrobras informou que teve 3 óbitos entre seus funcionários próprios, de 1.523 que foram infectados pelo covid-19 , e que 212 estão em quarentena, e 8 hospitalizados.

Regiões agrícolas têm sentido menos os efeitos da covid-19 na economia

Brasília - A crise econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus atingiu de maneira desigual os Estados brasileiros - embora a queda tenha sido generalizada. Nos meses de março e abril, quando o isolamento social se intensificou em várias cidades, a atividade econômica no País como um todo passou por retração de 15,29%, conforme dados do Banco Central. No mesmo período, o Amazonas registrou queda de 21,44% na atividade e o Ceará apresentou baixa de 15,89%. Por outro lado, as regiões onde o agronegócio é a base da economia têm registrado quedas menores.

Entre as diferentes regiões do País, a Centro-Oeste é a que apresentou o melhor desempenho, com retração de atividade de 6,16% em março e abril. A região é a maior produtora brasileira de itens como soja e carne, dois produtos cujas vendas tiveram alta durante a pandemia, puxadas, principalmente, pela demanda chinesa.

O Pará também aproveitou a forte demanda global por alimentos. "O sul do Estado é hoje todo de soja. Essa atividade agrícola permitiu que a retração não fosse tão significativa", disse o economista Otto Nogami, do Insper-SP. Pelos dados do Banco Central, a atividade econômica paraense recuou apenas 5,22% em abril e maio, bem abaixo dos 21,44% de retração do Amazonas. Isso ocorreu apesar de Belém também apresentar sérias dificuldades para controlar o surto de covid-19.

Os números do Banco Central dizem respeito ao Índice de Atividade do Banco Central (IBC-Br), publicado mensalmente pela instituição. O indicador, conhecido como uma espécie de "prévia do PIB", serve mais precisamente para avaliar o ritmo da economia ao longo dos meses. Além do IBC-Br, o BC divulga Índices de Atividade Regionais de 13 das 27 unidades da Federação, além de indicadores para cada região do País.

'Citação expressa' em ficha vincula Serra a paraíso fiscal, diz Lava Jato

São Paulo, (AE) - Embora a Lava Jato tenha apresentado denúncia por lavagem de dinheiro transnacional contra o ex-governador de São Paulo e senador José Serra (PSDB), a força-tarefa ainda não cravou a relação entre o tucano e a empresa e conta supostamente usadas por ele para receber propinas de empreiteiras no exterior. Após uma primeira negativa da Justiça em autorizar buscas na casa do senador, os investigadores enviaram nova representação alegando a importância das diligências para a descoberta de "grande número de evidências aptas a esclarecer detalhes" do caso. O segundo pedido foi aceito e culminou na Operação Revoada, deflagrada na última sexta, 3, para cumprir mandados de busca em endereços ligados não só a Serra, mas à filha dele, Verônica Allende Serra, ao empresário Ronaldo Cézar Coelho e ao suposto operador José Amaro Pinto Ramos, em busca de provas do suposto esquema.

Um dos principais pontos em aberto é o tipo de vínculo mantido por Serra com o uruguaio Francisco Ravecca, administrador oficial da Dortmund, offshore que teria recebido os depósitos milionários no Panamá, e com uma conta mantidas pela empresa na Suíça.

Segundo o Ministério Público Federal, o nome de Ravecca consta em uma procuração assinada pela filha de Serra, Verônica, autorizando que o uruguaio gerenciasse a firma em seu nome.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Umuarama registra quinta morte por Covid-19 e aumenta ocupação no Uopeccan

Umuarama - Conforme o boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, a cidade de Umuarama registrou o quinto óbito causado pelo novo coronavírus nesta terça-feira (7). O informativo da Prefeitura chegou a citar que os leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Uopeccan, o hospital de referência para atendimento da Covid-19 da região, estavam 100% lotados, mas o Uopeccan e a 12ª Regional de Saúde corrigiram a informação afirmando que no início da noite eram sete pacientes na UTI, ou seja, 70% de ocupação.

A morte registrada ontem em Umuarama é de um homem hipertenso de 99 anos e que, segundo o boletim, estava internado em UTI da rede privada. Logo após a divulgação, alguns familiares da vítima comentaram em redes sociais que o idoso não estaria internado nem com Covid-19, mas a Prefeitura reafirmou em seguida que o teste molecular (Swap) deu resultado positivo e a família foi informada disso.

Outros 20 novos casos de Covid-19 foram confirmadas, sendo 10 mulheres entre 25 a 69 anos; nove homens entre 30 e 99 anos de idade e mais uma criança de 9 anos.

Na manhã de ontem muitas pessoas procuravam atendimento no ambulatório de síndrome gripais em Umuarama

Com os novos casos, Umuarama tem o total de 309 positivos para Covid-19, dos quais 237 estão em isolamento domiciliar e três pacientes hospitalizados, sendo dois em enfermaria e um na UTI. Há ainda 64 pessoas recuperadas e cinco óbitos.

LOCKDOWN

Conforme a assessoria de imprensa da prefeitura de Umuarama, a administração municipal e o Centro de Operações de Enfrentamento à *Covid-19* (*COE*) estudam todas as situações e fluxos de contágio e por meio desses dados vem tomado medidas para manter a economia ativa em todos os setores, diminuindo o ritmo apenas aos fins de semana.

Desta forma, no momento não há decisão sobre o fechamento do comércio local. "Lembro que se todos não colaborarem com os protocolos indicados pela saúde desde o início, não só o comércio mais muitos setores poderão ter sua atividade reavaliada", alertou a secretária de Comunicação, Letícia Macedo D'Avila Correa.

LEITOS DO SUS

Dos dez leitos de UTIs do hospital Uopeccan, disponíveis para Covid-19 na região de Umuarama, sete estavam ocupadas nesta terça, bem como, 16 dos 30 leitos de enfermaria.

A reportagem do jornal Umuarama Ilustrado buscou informações sobre ampliação de leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) para Umuarama e região, e foi informada que novas opções já estão em vista como no Hospital Cemil, em Umuarama, além de outros existentes na macroregião.

No início dos casos de Covid-19 em Umuarama e região, a diretora da 12º Regional de Saúde, Viviane Herrera, explicou que dos 10 leitos de UTI na 12ª Regional de Saúde, o Governo do Estado trabalha com contrato de leitos Covid-19 exclusivos por macrorregião. "A nossa macrorregião é formada por cinco Regionais de Saúde com o total de 102 leitos de UTI e 227 leitos de enfermaria e", explicou.

Ainda segundo Viviane, a Secretaria Estadual de Saúde também tem a capacidade de ampliação de leitos de acordo com necessidade epidemiológica. "Ou seja, a medida que aumenta a taxa de ocupação desses leitos, automaticamente são ampliados novos. Já temos um estudo de leitos em nossa regional e se necessário serão habilitados", ressaltou a diretora da 12ª Regional de Saúde.

SUSPEITOS

O boletim ainda registrou 391 pessoas com suspeita de Covid-19, com cinco internadas em enfermaria e 386 em isolamento domiciliar. Do total de 1.536 notificações, 836 suspeitas foram descartadas.

Restrições para combate à pandemia em Umuarama contam com fundamentação técnica

Umuarama - As decisões tomadas pela Prefeitura de Umuarama por meio de decretos para prevenção do contágio e combate à pandemia de coronavírus seguem orientações do Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) e da Secretaria Municipal de Saúde, além de considerar determinações da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), do Ministério da Saúde do governo federal e da Organização Mundial da Saúde.

São ações concretas que, se colocadas em prática pela população, resultarão em maior controle sobre a doença e menor utilização dos leitos na rede hospitalar que atende Umuarama e mais 20 municípios na área da 12ª Regional de Saúde. A Capital da Amizade conta hoje com 309 casos positivos de Covid-19, dos quais 240 são considerados ativos (pacientes hospitalizados ou pessoas infectadas em isolamento domiciliar).

Apesar da resistência de alguns setores, as fiscalizações realizadas pela Prefeitura, com equipes da Vigilância Sanitária, Código de Posturas e setor de Arrecadação e apoio da Guarda Municipal, Polícias Militar e Civil e Corpo de Bombeiros são fundamentais para garantir o cumprimento dessas medidas e notificar eventuais infratores, para que cessem atividades de risco.

O decreto municipal 172/2020 endureceu as medidas de enfrentamento à pandemia e trouxe mais ações para combater a disseminação do vírus e controlar situações que ocorriam na cidade, demonstrando relaxamento de parte da população quanto aos cuidados – o que resultou em aumento expressivo de casos da doença e em maior ocupação de leitos hospitalares.

Segundo a OMS, o coronavírus constituiu uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional que evoluiu para pandemia. Leis e decretos federais e estaduais reforçam as medidas para enfrentamento, respaldadas em artigos da Constituição Federal, na Lei Orgânica e legislação municipal, bem como decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribuem aos municípios competência para definir ações condizentes com a realidade local.

As medidas restritivas ajudam a reduzir a transmissão do vírus, permitindo assegurar um tratamento de saúde adequado aos infectados, e se justificam diante das dificuldades que a fiscalização tem enfrentado para conter inobservâncias às normas de prevenção, especialmente com relação às atividades noturnas na cidade.

O município considera que o momento exige esforços conjuntos na prevenção à doença, a fim de preservar o sistema de saúde pública, levando em conta também o cuidado com o setor produtivo para evitar o colapso econômico, social e da própria saúde. As restrições são significativas no combate à pandemia porque ajudam a melhorar o nível de isolamento domiciliar nos horários noturnos e finais de semana sem comprometer de forma impactante o comércio, o setor produtivo e a prestação de serviços.

Paraná já acumula 33.939 casos e 837 mortes pela Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde, em informe emitido nesta terça-feira (07), divulgou mais 1.530 diagnósticos positivos e 31 mortes pela Covid-19 no Paraná. Com essa atualização, sobe para 33.939 o número de casos confirmados e para 837 o total de óbitos no Estado. Há ajustes de municípios e exclusão de casos por duplicidade, detalhados ao final do texto.

INTERNADOS

Nesta terça-feira, 770 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 608 em leitos SUS (237 em UTI e 371 em enfermaria) e 162 na rede particular (61 em UTI e 101 em enfermaria).

Há outros 964 pacientes internados, 453 em UTI e 511 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS

Os 31 pacientes que foram a óbito, e relatados no informe, estavam internados. São doze mulheres e 19 homens, com idades que variam de 47 a 95 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 13 de maio a 06 de julho.

Sete pacientes que faleceram residiam em Curitiba, três Londrina, dois em Ivaiporã e dois em Piraquara. Foi registrada uma morte em cada um dos municípios de Boa Vista da Aparecida, Bom Sucesso, Campo Mourão, Cascavel, Cerro Azul, Cianorte, Ibiporã, Jaguapitã, Janiópolis, Marechal Cândido Rondon, Maripa, Ouro Verde do Oeste, Pinhais, Salto do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz.

MUNICÍPIOS

Atualmente, 373 cidades paranaenses têm ao menos um caso confirmado pela Covid-19. Em 164 municípios há óbitos pela doença.

Bolsonaro afirma que está com Covid-19 e faz vídeo tomando cloroquina

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta terça-feira, 7, que contraiu o novo coronavírus. O resultado foi confirmado após o chefe do Planalto ter apresentado febre no dia anterior e feito um exame para detectar a covid-19. "Estou perfeitamente bem. Vou despachar por videoconferência e assinar papéis aqui (Palácio da Alvorada)", afirmou. No fim do dia, ele fez um vídeo tomando comprimido de cloroquina, o remédio que ele recomenda a todo o brasileiro que for contaminado pelo vírus.

BOM ESTADO DE SAÚDE

Na noite de segunda-feira, 6, a Presidência da República divulgou uma nota informando que Bolsonaro estava em "bom estado de saúde". Com 65 anos, o mandatário faz parte do grupo de risco da doença. De acordo com autoridades médicas, idosos são mais vulneráveis aos efeitos da covid-19. Até segunda-feira, o Brasil registrou 1.626.071 casos e 65.556 mortes pelo novo coronavírus, de acordo com dados do consórcio composto pelo Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha e UOL.

COVID19

Na noite de segunda Bolsonaro fez um exame dos pulmões no Hospital das Forças Armadas e também se submeteu ao teste para covid-19. "Tá tudo limpo", afirmou a apoiadores. Mesmo com a suspeita de estar com a doença, ele se aproximou das pessoas e tirou fotos com quem estava em frente ao Palácio da Alvorada. O presidente usava máscara e disse que não podia ter contato muito próximo.

EXAMES

Assessores do presidente também fizeram exames, porém, se submeteram a testes rápidos, imprecisos para detectar a covid-19 Foi o caso dos ministros Braga Netto (Casa Civil), Jorge Oliveira (Secretaria-Geral da Presidência) e Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo). O teste rápido detecta a presença de anticorpos para o vírus no sangue que só são identificáveis a partir do sétimo dia do surgimento dos sintomas da infecção.

AGENDA

Segundo a agenda oficial, o presidente esteve com seis ministros e um secretário especial na segunda-feira. Alguns assessores, como os ministros Jorge Oliveira (Secretaria-Geral) e Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo), também realizaram o exame e despacharam no Palácio do Planalto nesta terça-feira. Bolsonaro tinha uma audiência agendada com Ramos no Palácio do Planalto, às 15h.

MINISTROS

As reuniões na segunda-feira foram com Paulo Guedes (Economia), Braga Netto (Casa Civil), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional), Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo), Jorge Oliveira (Secretaria-Geral) e Levi Mello (Advocacia-Geral da União). A última agenda ocorreu às 16h40 com o secretário especial de Cultura, Mário Frias.

O líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL- GO), também se reuniu com Bolsonaro, mas em um encontro reservado fora da agenda. O parlamentar aguardava os resultados do exame do presidente para se submeter a um teste. Major Vitor Hugo e Bolsonaro almoçaram juntos no Palácio do Planalto em um encontro fora da agenda. O parlamentar entrou na lista de cotados para o Ministério da Educação.

Escrito apenas ontem...

Não tenho superstições. Ser supersticioso dá azar.
- Millôr.

É a lei

Neste torrão patropi onde o que não falta são regras, deputados aprovam projeto que proíbe cerol e linha chilena em pipas no Paraná.
Quem fiscaliza?
A turma da lei seca não vale...

Aragão Filho

Na prefeitura de Umuarama

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, ao lado do secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Picoloto, recebeu ontem a visita dos comunicadores Reginaldo Barros e Ilídio Coelho Sobrinho que também é diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*

Deu a oposição

Ganhou a chapa de oposição na eleição para reitor da UTFPR.

Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho venceu apertado, com 51,14% dos votos, contra 48,86% do atual reitor Luiz Alberto Pilatti.

Porém, a eleição é preliminar no processo da escolha do reitor.

Os dois nomes votados e outro, definido pelo Conselho Universitário, serão encaminhados em uma Lista Tríplice para escolha pelo presidente Jair Bolsonaro.

Só acho que quem ganhou tem que ser o vencedor, certo?

Diagnóstico

Tem gente que tem medo de sair de casa, mas tem mais medo ainda do vucovuco nas ruas.

Tem gente a beira do desespero, na solidão, paranoia, passando fome, tem gente no conforto, tem gente fazendo festa, tem gente para todas as plateias.

O que a gente não pode perder de vista é o compromisso com o próximo.

As festas de poucos alimentam o desespero de muitos, provocam lockdown, aumentam o desemprego, a fome...

Pense no outro antes de se julgar uma ilha...

Ninguém é.

Pesquisa

Com quem converso sobre unificação das eleições constato que a maioria é favorável a eleger todo mundo em uma única eleição.

Mas, os institutos de pesquisas dizem que a população é contra.

Sem querer inticar com a pesquisa alheia, mas, devo andar falando apenas com quem é a favor de uma só eleição, um só gasto, só pode...

Falso negativo

As mulheres estão sofrendo mais violência na pandemia.

E por causa da pandemia estão registrando menos ocorrências.

Cabe a quem está próximo a uma situação de violência ajudar a quem muitas vezes não tem sequer mais voz.

Denuncie, anonimamente, mas denuncie (A PM é 190 e a Guarda Municipal 153).

As autoridades têm garantindo o sigilo.

É muito seguro denunciar.

Fazendo isso, você estar evitando uma morte...

O efêmero

Pense comigo; Martha Rocha, miss Brasil, uma das mulheres mais lindas do mundo, teve dois casamentos com milionários, e morreu sem dinheiro num asilo em Niterói, RJ.

Os filhos vinham dando uma força nos últimos tempos.

É a vida, gafanhoto, é a vida...

Fica aí se achando não, o que é teu está guardado, já dizia vovó...

Sei não...

Conversei com quem sabe do assunto e ouvi que realmente a nova gasolina que vem por ai, a partir de agosto, é muito melhor do que a atual e vai deixar os carros mais econômicos.

- Só vai custar um pouquinho mais, avisaram...

Aí é que mora a cobra que pica dolorido...

Censura

O WhatsApp, empresa de Mark Zuckberg, bloqueou um canal que o PT mantinha na rede social.

Sem explicações ou aviso, a empresa americana decidiu suspender a conta do PT, canal usado pelo partido para compartilhar notícias e conteúdos a filiados do partido, enfim, coisas da democracia, gostem ou não...

A deputada Gleisi Hoffmann mandou carta para Mark Zuckberg, dono da plataforma, cobrando explicações, mas ele ainda não respondeu.

Enquanto isso, o PT passa a se valer do aplicativo Telegram.

Ódio

O vereador carioca Carlos Bolsonaro irritou-se com "a imensa quantidade de pessoas" que viu nas redes sociais "pedindo a morte" do presidente, seu pai.

E pai só tem um, já dizia o texto em cuneiforme.

Lamentou a ausência de reação dos "líderes dos outros Poderes", aqueles que se apresentam como os 'defensores da democracia'.

Carlos Bolsonaro é o 'líder do gabinete do ódio'...

Tá difícil entender como o jogo está sendo jogado...

Portal Turístico em Altônia

O Portal Turístico de Altônia em sua fase de conclusão recebeu na última semana a pintura deixando o acabamento mais bonito. A obra ainda irá receber uma iluminação especial. É custeada pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo e pedido do Prefeito Municipal Gervasone ao ex - Deputado Federal Dr. Osmar Serraglio.

IA PARTIR DE HOJE

Levo Alimentos inicia o abate de frangos em Umuarama com planos promissores

Umuarama – Começa nesta quarta-feira (8) a operação de abate de frangos na Levo Alimentos, em Umuarama, a antiga Averama. Inicialmente a empresa deve abater 60 mil aves por dia, com projeção de atingir 200 mil, ou seja, 620 toneladas por dia.

O empreendimento foi formado em parceria entre o Grupo Pluma e a Cooperativa C. Vale. O complexo industrial, que foi arrendado do Grupo Averama, é composto por abatedouro de aves, depósito de cereais, matrizeiros de recria e produção, incubatório, granjas para produção de frango de corte e fábrica de ração. "Além do abatedouro, a fábrica de ração é outro grande setor, sendo este responsável pela produção de aproximadamente 22 mil toneladas de ração por mês, o que supre a demanda de toda a integração da própria Levo, ainda podendo ser comercializado o volume excedente com outras empresas parceiras, movimentando assim um grande número de suprimentos para essa produção, tais como milho e farelo de soja, que são os principais ingredientes utilizados", explica o gerente geral Rodrigo Francisco.

Geração de empregos ganha novo fôlego a partir de hoje com a volta da produção e abate de aves na Levo Alimentos

Nesta primeira fase foi feito um investimento de R$ 50 milhões no projeto, para realizar a revitalização de toda a estrutura industrial, equipamentos e adequações para o Serviço de Inspeção Federal (SIF). Segundo o gerente geral, a Levo deve beneficiar cerca de 50 famílias de produtores rurais que terão a oportunidade de investir na avicultura. " O investimento para a implantação do abatedouro, foi em torno de R$ 50 milhões, porém deve chegar aos R$ 150 milhões, com a consolidação do projeto nos próximos anos", disse Rodrigo.

A Levo abriu um novo ciclo industrial para Umuarama, pois muitos empreendedores estão investindo na cidade para atender às necessidades da empresa e da grande massa de trabalhadores. Para o início das operações, foram gerados aproximadamente 700 empregos diretos. Com a conclusão de todas as etapas do projeto, este número deve atingir 2 mil vagas.

Para atingir o volume necessário de barracões de frangos, devem ser investidos mais R$ 30 milhões em novos aviários, com recursos já assegurados por instituições financeiras como a Fomento Paraná. A operação da unidade movimentará ainda o setor de transporte de insumos, aves e trabalhadores, prestadores de serviço nas áreas de manutenção, mecânica e engenharia, e gerar ainda muitos empregos indiretos.

Covid-19

Para entrar em operação, a Levo Alimentos seguiu todas as medidas de prevenção à covid-19, recomendadas pelos órgãos de saúde. Um protocolo de segurança está sendo cumprido, com rigoroso controle de todas as pessoas que trabalham, visitam ou prestam serviço nas unidades industriais. O uso de máscaras é obrigatório, além da higienização das mãos e calçados, com aplicação de álcool em gel. Os veículos também passam por uma desinfecção.

Rotary Club de Icaraíma entrega 50 litros de álcool em gel para a Saúde

Rotarianos e outras lideranças na entrega do produto

Icaraíma - O Rotary Club de Icaraíma realizou, no fim de semana, a entrega de 50 litros de álcool em gel para a Secretaria Municipal de Saúde.

E informou que o álcool foi adquirido através da parceria entre o Rotary de Icaraíma com o Rotary Club de Jandaia do Sul que realizou uma ação junto à UTFPR.

O secretário municipal de Saúde, Laércio Fernandes, fez questão de agradecer a doação e disse que o objetivo da entrega é de que o álcool possa contribuir na proteção dos trabalhadores de saúde bem como a população durante o combate à pandemia do coronavírus.

Através dessa ação, o Rotary de Icaraíma reafirma sua contribuição com a comunidade junto a prevenção de doenças de impacto mundial.

Saúde de Tapira faz sanitização e prefeitura aperta fiscalização

A sanitização no centro de Tapira ajuda a conter o avanço da doença

Tapira – Com quatro casos de Covid-19 confirmados, a cidade de Tapira também está apertando o cerco para evitar o aumento dos casos. Nos últimos dias o pessoal da Vigilância Ambiental e de Endemias tem realizado a sanitização nos órgãos de Saúde e no centro da cidade. A Prefeitura também publicou novo decreto ratificando a exigência do uso da máscara em todos os pontos do município, principalmente no comércio. Aglomerações de pessoas em eventos, jogos, confraternizações e outras comemorações também estão proibidas e a fiscalização vai ser intensa com notificações e multas aos infratores.

Data de retorno às aulas presenciais no Paraná não está definida

Curitiba - A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte esclarece que ainda não há data definida para o retorno das aulas presenciais no Paraná. A informação de que a volta estaria marcada para 17 de agosto é falsa. A secretaria alerta que qualquer definição de retorno será informada pelos canais oficiais da Educação.

COMITÊ DE RETORNO

Nas últimas semanas foi oficializado um comitê de retorno das aulas presenciais no pós-pandemia. Além da Secretaria da Educação e da Casa Civil, estão envolvidas as secretarias da Saúde e do Planejamento e Projetos Estruturantes, representantes de escolas particulares e professores.

O comitê tem o objetivo de estabelecer um plano robusto e unificado de retorno das aulas presenciais em todo o Paraná. Só com este plano definido e a partir do monitoramento da pandemia feito pela Secretaria da Saúde é que a data de retorno presencial será definida.

O diretor-geral da Secretaria da Educação, Gláucio Dias, explica que a intenção do comitê, além de trazer segurança aos paranaenses, é justamente evitar especulações e trazer informações precisas sobre a volta das aulas presenciais.

"Antes de definirmos data, vamos definir como faremos a volta. Isso passa por questões como a gestão de pessoal, com a preocupação de não expor ninguém, em especial do grupo de risco", destacou o diretor.

"Queremos trazer segurança para as famílias paranaenses, e isso se faz com planejamento sério e informação. Este é o momento crítico da doença. Estamos acompanhando de perto o trabalho feito pela Secretaria da Saúde e só voltaremos quando pudermos garantir a segurança de todos, dos alunos, dos pais e mães e também dos professores e servidores da Educação", finalizou.

RESSOCIALIZAÇÃO

Paraná é um dos estados com maior número de presos que estudam

O Paraná se posiciona entre os estados com maior número de presos envolvidos em atividades educacionais, segundo ranking do Departamento Penitenciário Nacional. O Estado tem quase 9,5 mil presos matriculados no ensino fundamental e médio, profissional e superior e também em outros projetos pedagógicos.

O número, que representa 32% do total de custodiados no sistema prisional, coloca o Paraná em quarto lugar no ranking, atrás de Santa Catarina, Maranhão e Pernambuco.

BRAÇOS DADOS

No Paraná, as secretarias da Segurança Pública e da Educação e do Esporte atuam em conjunto. Nove Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEEBJA) atendem os detentos de todo o Estado.

"Independente do motivo que a fez entrar no sistema prisional, queremos que a pessoa saia melhor. Esse é o foco e sabemos que a educação é um dos principais caminhos para ajudá-la", afirma o secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares.

EDUCAÇÃO

A organização e a coordenação dos trabalhos são feitas pelo setor de Educação e Capacitação do Depen do Paraná. Em 2019, só no ensino regular, sem contar os projetos pedagógicos específicos, o número de matriculados chegou a mais de 4,4 mil. De acordo com o diretor-geral do Depen do Paraná, Francisco Caricati, a estratégia para alavancar ainda mais os números é o da educação a distância.

Todos os esforços conjuntos para a oferta de atividades educacionais, que são prioritárias no tratamento penal, oportunizam a conclusão da escolarização básica, possibilitam o ingresso das pessoas privadas de liberdade no ensino superior e proporcionam novas oportunidades no mundo do trabalho, quando da saída do sistema penal", diz ele.

Desde 2012, a atividade passou a ser norteada por um Plano Estadual de Educação nas Prisões, elaborado por todos os profissionais que atuam na área. "A partir de 2014, uma Proposta Pedagógica Curricular, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, combina aulas presenciais com atividades realizadas nas celas", explica a chefe do setor de Educação e Capacitação, Janaína Luz. "Em 2019, mesmo com o aumento de demanda, em decorrência da incorporação das cadeias públicas ao Depen do Paraná, o Estado conseguiu manter seu índice de atividades acima dos 30%".

NO PAÍS

O levantamento, divulgado por meio de nota técnica, mostrou que, em todo o país, o número de detentos estudantes aumentou 276%, quando comparados os anos de 2012 e 2019.

A nota técnica do Depen Nacional destaca que, segundo os dados coletados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), o Brasil fechou o ano de 2019 com 748 mil pessoas e 1.435 unidades cadastradas no sistema penitenciário. Dentre as unidades, 65,9% possuem ao menos uma sala de aula e 57,4% têm biblioteca.

Ainda de acordo com o Infopen, há sete anos, havia 47 mil alunos no sistema prisional brasileiro, ou 8,64% da quantidade de presos da época, que era de 554 mil pessoas. Já em 2019, o número chegou a 124 mil - ou 16,56% da população carcerária.

Destes 124 mil, 79 mil estão matriculados na educação básica (ensino fundamental e ensino médio para jovens e adultos) ou profissional. E há 28,8 mil em projetos de leitura. Outros 18,1 mil estão inseridos em atividades complementares (de vídeo, lazer, cultura e esporte).

REGIÃO

Morador de Rondon é preso por aliciar crianças pela internet

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu um homem, de 33 anos, por armazenamento de conteúdo pornográfico envolvendo crianças e adolescentes. A prisão aconteceu em Rondon, a 952 km de Umuarama, na segunda-feira (6). O homem foi flagrado com imagens em aparelhos eletrônicos durante o cumprimento de mandados de busca e apreensão na casa dele.

Os policiais civis tiveram apoio do Ministério Público do Paraná e do Instituto de Criminalística para o cumprimento do mandado. O suspeito já é investigado pelo aliciamento de uma criança de 10 anos com fins libidinosos através da internet. Segundo a investigação, ele se passou por outra criança e mandou conteúdo pornográfico à vítima, pedindo retribuição.

Durante a busca foram apreendidos três aparelhos celulares e um notebook. Numa análise preliminar foi confirmada a autoria ao ver a conta do Instagram utilizada pelo suspeito e que o vídeo havia sido enviado à criança. Os policiais ainda encontraram material pornográfico do próprio indiciado com uma adolescente e conversas com outras crianças e adolescentes.

O homem ainda responderá pelos crime de registrar cena de sexo com menor e por aliciamento de menor.

Mãe e cachorro levam a apreensões de armas em São Jorge e Gaúcha

A Polícia Militar apreendeu duas armas de fogo e munições em ações distintas na tarde desta segunda-feira (6), em São Jorge do Patrocínio e Cidade Gaúcha.

Por volta das 14 horas, uma equipe da PM foi com apoio da Polícia Civil até uma residência em São Jorge do Patrocínio após uma mãe denunciar que o filho teria comprado uma arma de fogo em troca de uma motocicleta.

Segundo a PM, o jovem teria informado ter problemas psicológicos e fazer uso de medicação controlada e que desconhecia a arma. Entretanto, durante buscas os policiais encontraram escondido em um alçapão um revólver Taurus calibre 32. Já a motocicleta foi localizada na casa do 'vendedor' da arma. A moto foi apreendida e levada para o destacamento da PM e o revólver para a delegacia da Polícia Civil que instaurou inquérito para apurar o fato. Ninguém foi preso.

Pouco depois, às 15 horas, em Cidade Gaúcha, os policiais militares tentaram abordar duas motocicletas após em uma delas o passageiro estar transportando um cachorro de grande porte. Um dos veículos empreendeu fuga, mas na abordagem da segunda motocicleta os policiais encontraram na mochila do passageiro um revólver calibre 22 e cinco munições, além de uma faca.

Segundo a PM, o suspeito contou que usava os objetos para caçar e acabou preso em flagrante e levado para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Contrabandistas têm noite de azar e perdem carros e cigarros para a PM

A noite de segunda-feira (6) não era para os contrabandistas. Em três ações distintas realizadas no intervalo de cinco horas a Polícia Militar apreendeu três veículos de luxo e 75 caixas de cigarros paraguaios em Umuarama. Um homem de 29 anos foi preso em flagrante e conduzido juntamente com o contrabando e os veículos para a delegacia da Polícia Federal, em Guaíra.

Segundo a PM, foram apreendidos um Toyota Corolla e duas caminhonetes, sendo uma Hyundai Santa Fé e uma Toyota Hilux nas ações realizadas entre às 20h30 e à 1h20, na PR-323, sendo um próximo ao distrito de Lovat e os outros dois nos parques Bonfim e Industrial, na área urbana da cidade.

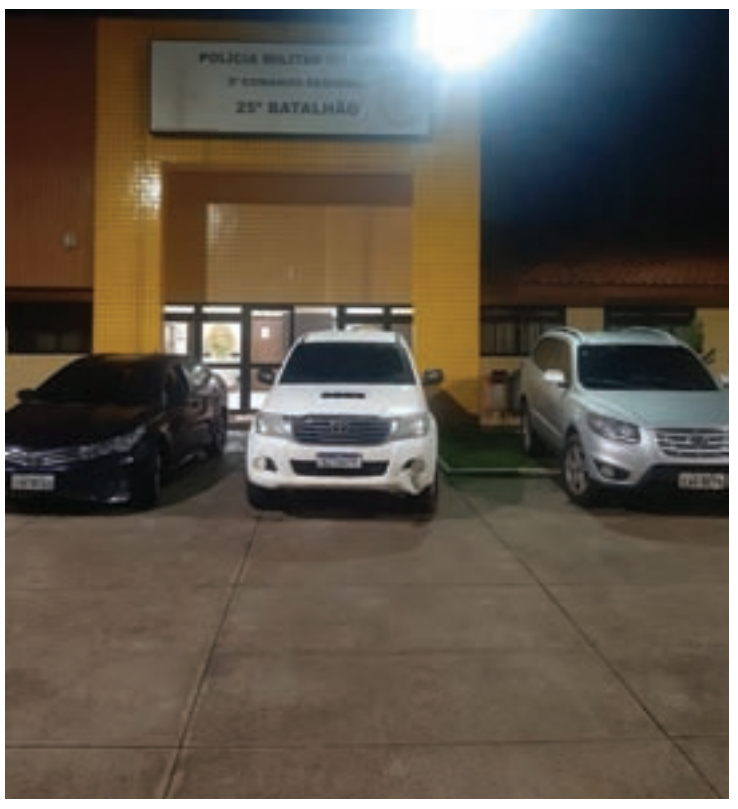

Contrabando é apreendido após falha mecânica de carro

A Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste apreendeu 15 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai após o Chevrolet Astra em que eles estavam, apresentar uma filha mecânica e parar. A situação ocorreu por volta das 9h30 desta terça-feira (7), na PR-323, após uma tentativa frustrada de abordagem. Houve perseguição e o carro foi localizado a cerca de um quilômetro do posto da PRE abandonado. O condutor empreendeu fuga em meio ao mato e não foi localizado, segundo a polícia. O carro foi guinchado e levado para a delegacia da Polícia Federal juntamente com o contrabando.

66 toneladas de drogas foram apreendidas em 2020 no Paraná, diz PRF

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 66,1 toneladas de drogas no Paraná durante o primeiro semestre deste ano. Também foram apreendidas 29,5 milhões de carteiras de cigarro e 63 armas de fogo. O balanço foi divulgado pela PRF na manhã desta terça-feira (7).

Do total de drogas apreendidas, 64,6 toneladas são de maconha; 1,1 tonelada de cocaína; e 1.759 pessoas presas. No mesmo período de 2.019, a PRF havia registrado 13,7 toneladas de maconha e 906 quilos de cocaína.

O total de 64,6 toneladas de maconha representa um aumento de quase 5 vezes em relação às 13,7 toneladas apreendidas no primeiro semestre do ano passado. O total de 29,5 milhões de carteiras de cigarro contrabandeadas do Paraguai representam um aumento de mais de 2 vezes em relação às 11,9 milhões de carteiras recolhidas no primeiro semestre do ano passado.

O número de pessoas presas aumentou 38% em relação ao ano passado, quando os agentes prenderam 1.273 pessoas. No primeiro semestre deste ano, 1.759 pessoas foram presas. Destas, 299 por envolvimento com o tráfico de drogas e 283 tinham relação com o contrabando.

Entre os meses de janeiro e junho deste ano, as equipes da PRF apreenderam ainda 7 toneladas de agrotóxicos, contra 805 quilos apreendidos no mesmo período em 2.019.

Ao longo de todo o ano passado, a Polícia Rodoviária Federal apreendeu 63 toneladas de drogas.

Operações

A PRF, no primeiro semestre, realizou diversas operações onde o policiamento orientado pela inteligência ajudou a aumentar o número de apreensões e prisões relacionadas ao tráfico de drogas e ao contrabando. Nessas operações, mais de 20 toneladas de maconha foram apreendidas e mais de 8 milhões de carteiras de cigarros contrabandeados foram interceptados.

Principais apreensões

A maior apreensão de maconha realizada este ano pela PRF em território paranaense ocorreu em Palotina (PR), em abril. Equipes da PRF e da PF apreenderam 8,3 toneladas de maconha, dois fuzis, 14 pistolas e 7,2 mil munições.

No final do semestre, no dia 29 de junho, agentes da PRF apreenderam 3,3 toneladas de maconha que estavam escondidas sob uma carga de soja, na BR-272 em Francisco Alves (PR).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Espionagem

A série "Inimigo Interno" chegou à tela do Globoplay. Na trama, Erica Shepherd (Jennifer Carpenter) é uma brilhante ex-agente da CIA que está presa em uma cadeia de segurança máxima com histórico de ter cometido uma das maiores traições da história americana. Contra todas as suas vontades, mas sem ter alternativas, o agente do FBI Will Keaton (Morris Chestnut) a convoca para ajudar a rastrear um criminoso perigoso que ela conhece muito bem, o russo Mikhail Tal (Lev Gorn). Bom de ver.

O adeus a Martha Rocha

O Brasil se despediu de sua eterna Miss, Martha Rocha. Ele tinha 87 anos e estava morando na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro. Martha Rocha é considerada a primeira Miss Brasil da história do concurso de beleza; foi eleita em 1954 e no mês de julho do mesmo ano, perdeu o título de Miss Universo para a concorrente americana. Ela era baiana de Salvador e morreu vitimada por insuficiência respiratória seguida de infarto.

Preparando a volta

O elenco de "Segunda Chamada" teve seu contrato renovado com a Globo e agora todos esperam pela retomada das gravações de mais uma temporada da série. Além de Débora Bloch e Thatita Carauta que aparecem na foto gravando uma das cenas da produção, no elenco estão também Paulo Gorgulho e Sílvio Guindane.

Notícia triste

O ator canadense Nick Cordero, que fez sua carreira da Broadway, tinha 41 anos e morreu em decorrência da Covid-19. Ele ficou hospitalizado em Los Angeles durante 95 dias, chegou a ter uma perna amputada, mas perdeu a batalha contra a doença.

Papai, de novo!

Julio Rocha e sua mulher, Karoline Kleine, festejam o mesaniversário do segundo filho, Eduardo. Eles já tem o José, que completou 1 aninho de vida recentemente. Julio segue em isolamento com sua família, mas pode ser visto na reprise de "Fina Estampa", na qual interpreta o personagem Enzo.

Solteira

Manu Gavassi está solteira. Terminou o romance com o engenheiro Igor Carvalho. E a vida segue. Atualmente, a atriz e cantora parece estar totalmente focada em sua carreira; ela está cheia de planos e tem conversado com a Netflix sobre a viabilização de alguns de seus projetos.

Data marcada

No dia 15 de julho, a Record colocará no ar a segunda temporada do "Top Chef", sob a batuta de Felipe Bronze. E está dito.

Possibilidade

O comentário é que o Carnaval do ano que vem está correndo risco de ser adiado por conta da pandemia do novo coronavírus. A musa da Unidos da Tijuca Ana Paula Evangelista disse dias atrás que isso é algo que ela nunca imaginou. "Todos os anos minha vida se transforma na época do carnaval e a Sapucaí se torna minha segunda casa. É triste pensar que podemos ficar sem a maior festa popular do mundo, mas neste momento, todos os esforços se voltam para conter essa pandemia". Atualmente, Ana Paulo mora em Copenhagen, na Dinamarca.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

VESTIBULAR CONTINUADO

Inscrições abertas para o semipresencial

Nesta modalidade, Unipar oferece trinta opções, entre elas nove são da área de engenharia

Quem não quer esperar o ano que vem para começar um curso superior, pode tentar já uma vaga na graduação semipresencial da Universidade Paranaense, que está com as inscrições abertas para o processo seletivo. São 30 opções de cursos. O interessado pode concorrer com a nota do Enem ou com o histórico escolar. Esta modalidade vem conquistando cada vez mais pelas vantagens que oferece: flexibilização do tempo para os estudos é uma delas, pois permite que o aluno estude nas horas que forem mais adequadas ou produtivas para ele. Uma outra se refere a custos: todos os cursos, em relação aos do ensino presencial, têm preços menores. Mas a carga horária e os

Diploma da graduação semipresencial tem a mesma validade da graduação presencial

conteúdos de ensino são iguais. E a qualidade dos serviços oferecidos pela Unipar, também. É que a Instituição conta com uma estrutura supermoderna para atender seus alunos. Com o convênio com a plataforma Google for Education, oferece a todos, desde que tenham à mão um notebook ou mesmo um smartphone com conexão à internet, as mesmas condições para um aprendizado eficaz e completo. Assim, as salas de aula virtuais cumprem um papel importante neste momento em que jovens estão, cada vez mais, familiarizados com os recursos tecnológicos. A Unipar também coloca à disposição, além de seus professores, tutores e monitores para que o processo ensino-aprendizagem alcance a excelência. Esta é a Universidade Paranaense, sempre à frente do seu tempo!

Saiba mais em vestibular.unipar.br

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato impede uma briga entre Keyla e K2. Samantha convida Clara para ver o clipe da banda de Tina. Keyla confronta Roney por ter mandado Tato embora. Tina reclama das catracas com Bóris, mas ele afirma não poder resolver o problema. MB fala de Keyla para Tina, que fica penalizada com a situação da amiga. Luís insiste para Marta assinar um contrato com a empresa para a qual foi modelo. Josefina, Dóris e Bóris convencem Roney a mudar de ideia com relação a Tato. Tato pede a Keyla que afirme para ele e Roney que não está interessada em Deco.

NOVO MUNDO

Leopoldina se afasta de Bonifácio. Dom Pedro repreende Domitila e se preocupa por não encontrar a princesa no Palácio. Leopoldina enfrenta Dom Pedro. Joaquim e Anna pensam em ir para a Europa. Germana desperta e ataca Licurgo. Greta reclama de Diara para Schultz. Piatã fala para Joaquim sobre a possível aproximação de Thomas. Na mata, Thomas é picado por um inseto. Patrício ouve Bonifácio confidenciar a Leopoldina o esconderijo de Anna e Joaquim. Passam-se alguns dias. Anna, Joaquim, Olinto e as crianças chegam à casa de Bonifácio em Santos. Patrício revela a Thomas o paradeiro de Anna e Joaquim.

TOTALMENTE DEMAIS

Rafael vê Max sendo agredido e o socorre. Max revela a Lu que foi agredido. Lorena publica uma foto de Arthur com Eliza, para provocar Carolina. Jonatas chega em casa, lembra de Eliza na festa e acha que a perdeu para sempre. Gilda ouve quando Cordeiro avisa a Dino que ele perderá o bar se não pagar o que lhe deve. Arthur se preocupa com as fotos de Eliza na praia. Gilda se desespera ao descobrir que Dino penhorou todos os seus bens. Gilda pede dinheiro a Eliza. Durão recebe a visita de um conselheiro tutelar. Montanha lamenta ao saber que Cascudo decidiu deixar a equipe de esportes. Gilda procura Germano na Bastille.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Henrique vai visitar Gleyce e a beija. Verônica divulga o Clube do Laço Lilás e encontra Roger. Luisa conversa com Poliana e diz que sabe a verdade sobre o acidente. Lorena ouve a conversa e vai contar aos meninos. Roger conversa com Verônica e diz onde estava escondido. Verônica diz que ela o denunciou. Raquel encontra com Mirela e diz que voltou para ficar. Mirela conta que não está mais namorando com Vinícius.

FINA ESTAMPA

Íris invade a casa da sobrinha e não percebe a presença da polícia. Antenor tenta se aproximar de Patrícia. Crô fica inconsolável com a morte de Fred. Griselda conta para Renê que Amália está grávida e se casará com Rafael. Juan discute com Chiara por causa de Fábio e Letícia. Rafael chega para trabalhar na Fashion Motos. Renê e Griselda vão buscar Amália no hospital. Tereza Cristina descobre que Barinski é o falso investidor do Brasileiríssimo.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

As crianças do vilarejo brincam no lago. Isabela observa e reclama dos mosquitos. Priscila sugere chamar Benjamin para tocar no lugar de André. Fiorina vê Pedro entrando na igreja evangélica. Benjamin aceita fazer um teste para tocar na C1R. Safira e Arthur descobrem que as crianças planejam um show e ficam felizes. Isabela desabafa com Téo e diz que está difícil se adaptar ao vilarejo. Joaquim se opõe a entrada de Benjamin na banda. Eles votam entre si, e o garoto entra. Omar chega à sua antiga casa. Isabela tenta fugir pela janela, mas Manuela

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Amarrotar
2. Nascido no país europeu que tem **Sófia** como capital
3. Invocar rezando / Podem ser de **copas, paus, espadas** ou **ouros**
4. Produto que se adquire para substituir o original que se gastou / O meio do... rosto
5. Fruto tropical / O berço de Abraão
6. Linda cidade fluminense
7. O ouro, em química / Mesclado
8. Freguês
9. Cidade paulista, "a capital do exagero" / População
10. Pôr fogo em
11. (Fam.) Criancinha de colo / Sentido
12. Prevenido de um perigo
13. Sigla do estado de Porto Velho / Um espetáculo boreal

VERTICAIS

1. Salvo / Mover alavancas e comandos
2. Famosa marca de automóveis francesa / Conexão, vínculo
3. Impedir a combustão de / Gastam-no os chineses
4. País sul-americano, ex-Guiana Holandesa / Segregam-na as abelhas
5. O centro de... Oslo / O órgão fundamental da fonação / O senhor, entre os amigos
6. A oitava letra do alfabeto / Servir de escora a
7. Pouco fundo / Considerado, tomado em consideração
8. Compilação / Um cantor de voz poderosa
9. Exibição / Genuíno

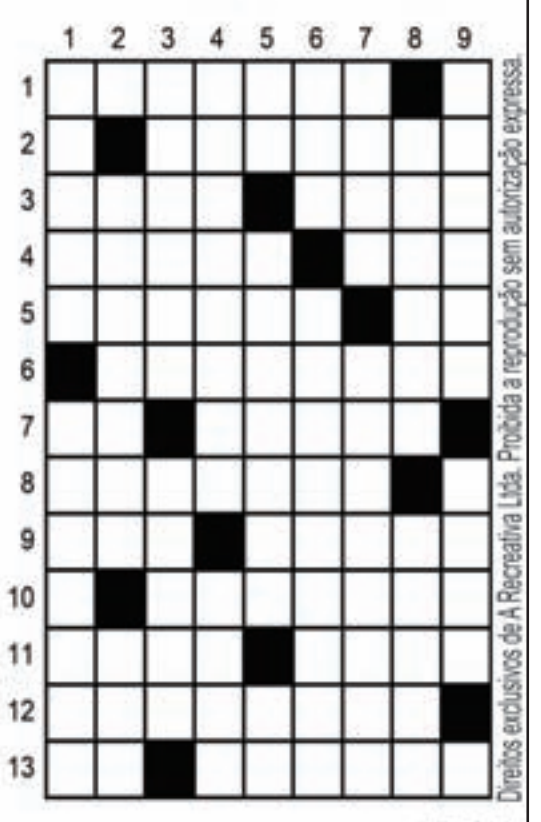

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Amassar, 2. Belgas, 3. Orar, Alea, 4. Rolo, Ola, 5. Anona, Ur, 6. Aracaju, 7. Au, Baixo, 8. Cliente, 9. Sul, Ouro, 10. O, Acender, 11. Nena, Tina, 12. Alerta, 13. RO, Aurora.
VERTICAIS: 1. Aara, Acionar, 2. M, Renault, Eu, 3. Abafar, Lana, 4. Suriname, Cria, 5. SL, Lenço, Tu, 6. Aja, Sustentar, 7. Raso, Alertado, 8. Freguês, Tenor, 9. Mostra, Beco, A.

SABIA QUE SUA EMPRESA PODE TER UMA REVISTA COM A CARA DELA?

REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO!
CONTATO@RECREATIVA.COM.BR

Horóscopo

Áries — O aumento de sua popularidade será evidente, apesar de alguns reveses ou queda. Excelente fase amorosa. Aproveite este bom período e seja muito feliz.

Touro — Por mais difíceis que sejam as circunstâncias deste dia, você será vencedor, devido ao bom aspecto do momento. Todavia, evite tensões, entendendo-se da melhor maneira possível com todos.

Gêmeos — Se agir corretamente, terá grande expansão em todos os sentidos, quer nos negócios, quer na vida social e profissional. Bom para as investigações e as novas descobertas.

Câncer — Aproveite o raciocínio claro e objetivo para elaborar projetos e programas para o trabalho. Seu orçamento deve ser revisto e corrigido de maneira mais realista.

Leão — Você poderá ser beneficiado em questões comerciais e na solução que deseja para um problema profissional. Por outro lado, procure não perder de vista seus principais objetivos financeiros.

Virgem — Período que lhe promete muito êxito material, social e profissional. Todavia, para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e principalmente em Deus.

Libra — A sua boa reputação profissional vai render frutos, como por exemplo, um convite para outro trabalho ou atividade voluntária interessante. Saiba aproveitar as boas oportunidades.

Escorpião — Muito bom dia para fazer novas experiências científicas ou psíquicas, para a assinatura de contratos e as diversões. Prazer e a vida sentimental e amorosa também estão em alta.

Sagitário — Alguém de sua família ou de sua amizade poderá perturbá-lo. Mas não estrague o seu dia. Pense positivamente, pois muitas serão suas chances de sucesso profissional e financeiro.

Capricórnio — Boas notícias estarão previstas para você. Bom momento para o casamento. A vida conjugal está em alta. Valorize a pessoa amada ouvindo suas opiniões e ajudando a conquistar seus sonhos.

Aquário — Alguma coisa importante, alguma notícia inesperada poderá deixá-lo muito feliz. Procure retribuir o bem que recebe. Ajude uma pessoa necessitada e será muito mais feliz.

Peixes — Ambições desmedidas geram frustrações, abalando o equilíbrio emocional. Não adianta competência e experiência se não souber administrar as emoções.

PARANÁ

Novos gestores reforçam a busca pela excelência na administração do Estado

Curitiba - Modernidade, transparência, eficiência e a busca pela excelência. Essa é a linha que será seguida pelos novos integrantes da equipe de gestão do Estado, em sintonia com as determinações do governador Carlos Massa Ratinho Junior para fazer do Paraná um estado cada vez mais inovador.

Nomeados na quinta-feira (02), o deputado estadual Marcel Micheletto (Secretaria da Administração e Previdência), o antropólogo Mauro Rockembach (Justiça, Família e Trabalho) e o delegado federal Wagner Mesquita (Detran-PR) assumiram efetivamente os cargos nesta semana.

Em comum, os três revelam a vontade de colaborar com a administração pública, fazendo da tecnologia uma aliada na execução de projetos, programas e obras do Governo do Estado. "Uma honra assumir uma pasta tão importante do Governo. Quero administrar bem o dinheiro arrecadado do povo paranaense, com a maior transparência possível", destacou Micheletto.

Prefeito de Assis Chateaubriand por dois mandatos (2012-2018), ele conta que pretende repetir na secretaria métodos utilizados com sucesso quando chefiou o Executivo da cidade do Oeste paranaense. "De certo modo, todas as secretarias passam pela Administração e Previdência. Serei como um prefeito do Governo", disse.

Wagner Mesquita assume o Detran

Micheletto ressaltou que um dos desafios do novo cargo será coordenar as despesas do Estado em meio à crise econômica decorrente da pandemia do coronavírus. Estimativa da Secretaria da Fazenda aponta para um déficit orçamentário que pode chegar a R$ 3,5 bilhões neste ano. "É a hora de sobressair, mostrar criatividade. Com pouco fazer muito", afirmou o secretário. Ele entra no lugar do ex-ministro Reinhold Stephanes.

SOCIAL

A pandemia também redobra a atenção do antropólogo Mauro Rockembach, novo responsável pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, em substituição ao deputado federal Ney Leprevost.

Segundo ele, neste momento a ordem é dar continuidade e avançar nos programas sociais, reforçando os cuidados com as famílias mais vulneráveis do Estado. Rockembach citou ações que ajudam a melhorar a qualidade de vida da população, como o Programa Nossa Gente (Família Paranaense), Cartão Comida Boa e Caixa d'Água Boa.

"A pandemia tornou tudo mais complexo, ainda mais em uma secretaria que atua diretamente na área social. Pretendo dar sequência ao trabalho, colaborando para cuidar das pessoas que mais precisam do Estado", explicou ele. "Avançaremos com diálogo, conversando com os mais diversos setores da sociedade civil", completou.

Rockembach reforçou que a área voltada ao trabalho é um dos pontos mais delicados da secretaria. Para ele, é necessário atuar em conjunto na busca por soluções que amenizem o fechamento de vagas de emprego causados pelo Covid-19.

Antes de assumir a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, Rockembach atuou como superintendente Geral de Diálogo e Interação Social (Sudis) do Governo do Estado.

TECNOLOGIA

O delegado federal Wagner Mesquita disse que pretende dar sequência ao processo de modernização do Detran-PR, tornando o órgão cada vez mais ágil e presente na vida dos paranaenses por meio de ferramentas digitais. É assim, destacou ele, que a autarquia ganhará velocidade, agilizando processos e reduzindo a burocracia.

Mesquita cita como exemplo o novo portal do órgão, lançado em abril, que possibilita, entre outros processos, a abertura de protocolos de identificação de condutor, solicitação de advertência por escrito, defesa de autuação, recursos de multa, defesa e recurso de suspensão do direito de dirigir e defesa de recursos de cassação da carteira nacional de habilitação (CNH). Ele substitui na função o coronel da reserva da Polícia Militar Cesar Vinicius Kogut.

Micheletto assume a Secretaria da Administração e Previdência

Mauro Rockembach assume aJustiça, Família e Trabalho

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVANTAGE
07/07, completo, prata. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R$35.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIAT TORO FREEDOM 19/19
Diesel, automatica, branca, 39km R$ 102.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE ECONOMIC 1.0
2008/2008, prata. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/10
Preto, completo. R$ 45.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

COROLLA XEI 2019
Branco, completo, 40.000 km. R$ 89.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15
Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.0 2004/05
Branco, 4 portas, original à alcool. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R$ 6.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

COMUNICADO
Sr. José João Maria Xavier, brasileiro, divorciado, residente em local incerto, se vir este comunicado, por se tratar de assunto do seu interesse, favor entrar em contato pelo telefone (44) 99800-6411, podendo enviar whatsapp nesse mesmo número, e e-mail no endereço eletrônico feeerdinand@gmail.com Aguardamos contato.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de serviço e garagem para 2 carros, o condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas, portaria 24 horas, e muito espaço ao ar livre! Valor R$ 680.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento à venda localizada Rua Arapongas, n° 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51.80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SEDAN LT	14/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE SPORT6 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 58.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
FORD KA 1.5 SE	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
MONTANA 1.4 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX PLUS 1.0T LT	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0T PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	PRATA	COMPLETO	R$ 41.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 163.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF 023340013-91
OFICIAL

EDITAL DE CONHECIMENTO

Em 23 de Junho de 2020

Bel. NELSON CORÊA DE OLIVEIRA, Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que JOÃO LOURENÇO AZEDO, CI.RG. Nº 711.893-7PR, CPF 278 076 909-25, comerciante, casado com LEONICE BRAZÃO AZEDO, CI.REG. 2.048.352-PR, CPF 007 937 139-60, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Felinto Mueller nº 131 n/cidade de Pérola-PR., requereram com base nos arts. art. 859, 860 do CC c/c art. 212 e 213 da Lei 6015/73 e apresentou os documentos exigidos pela lei citada; previamente depositados, para proceder-se a averbação da Retificação de Área para maior, e consequente certificação, no imóvel denominado **LOTE nºs 70-B/71/72/73/74/75/77/78-A/78-B/79/80/81/82/83/84/85/86/87** da Gleba Safiras, com área retificada de 212.1525 hectares, situado na área rural do Município e Comarca de Pérola-PR., imóvel havido originalmente pela Matrícula nº 4.596 deste SRI da Comarca de Pérola-PR. Para que chegue ao conhecimento de todos,especialmente aos confrontantes: VALDENIR BRAMBILA, CI.RG. Nº 2.186.840-PR e CPF 513.009 749-15 e sua mulher DALVA PILLA BRAMBILA, CI.RG. Nº 7.544.408-7 E CPF 044 561 839-69, ambos brasileiros,residentes e domiciliados n/Cidade de Pérola-PR, expediu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-la, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, _____ Bel Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Croqui reduzido da área retificada

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	06/07/2020	9.800,00
TOTAL REPASSE		9.800,00
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição	06/07/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	06/07/2020	18.541,79
TOTAL REPASSE		18.541,79
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	03/07/2020	140,00
TOTAL REPASSE		140,00

Alto Paraíso, 07 de Julho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 43/2020, para Contratação de empresa para Serviço de Maquina: Trator de Esteira.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: nº 09.060.530/0001-08, Contratação de empresa para Serviço de Maquina: Trator de Esteira., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 120/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Maquina: Trator de Esteira..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.537,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 43/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS GUERRER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 811/2020 de 01 de julho de 2020, publicado em 03/07/2020, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de para CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 27/07/2020, das 07:30 às 13:30horas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 03 de julho de 2020
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 064/2020
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 10/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – nº. 07/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, acompanhadas e vinculadas (por cadastro) à Divisão de Assistência Social deste Município de Esperança Nova.
VENCEDOR VALOR R$
CARLOS JOSÉ SODEIRO - ME
CNPJ: 01.936.531/0001-53
Preço unitário registrado: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Total de até 100 cestas: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Art. 2º Cada cesta básica deve conter os seguintes itens abaixo:
• 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, PACOTE DE 5 KG, COR BRANCA. UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%.
• 01 PACOTE DE ARROZ; AGULHINHA; TIPO; 1 LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO DE 5 KG; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
• 01 KG DE BATATA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER GRAUDA.
• 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA CLASSE A: BRANCO OU DE COR, FRESCOS, DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS OU DEFORMAÇÕES.
• 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
COMPOSIÇÃO A CADA 50G:
VALOR CALÓRICO: 183 KCAL
CARBOIDRATOS: 41G
PROTEÍNAS: 2,8 A 3,6G
FIBRA ALIMENTAR: 1 A 1,9G
GORDURAS TOTAIS: 0,6 A 0,7G
• 200 GRAMAS DE ALHO, IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.
• 2 LITROS DE LEITE INTEGRAL, EM EMBALAGEM TETRA –PACK, CONTENDO 1 L.
• 01 PACOTE DE BISCOITO C/SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME BOOP; PESANDO 1 KG.
• 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS, VERDES, ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES E FERMENTADOS, GRÃOS CRUS; SÃO E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGAR, EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA (SEM VÁCUO) DE 500 GR (PACOTES), VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
• 01 KG DE CEBOLA; PRIMEIRA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
• 01 CAIXA DE CHÁ MATE ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVA; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESE A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA DE 200 GR.
• 01 CAIXA DE EXTRATO DE TOMATE. CAIXA DE 350 GR. COMPOSIÇÃO APROXIMADA; TOMATE, AÇÚCAR E SAL.
• 01 PACOTE DE FEIJÃO: CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
• 01 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO.
• 01 PACOTE - FUBÁ DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO; DE COR AMAELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.
• 01 PACOTE- MACARRÃO CANUDINHO, MACARRÃO PICADO TIPO CANUDINHO (MIÚDO) PACOTES DE 1 KG. COMPOSIÇAO APROXIMADA: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
• 01 FRASCO - ÓLEO DE SOJA; GARRAFA PET DE 900 ML, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS; AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM; ASPECTO LIMIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERISTICOS COMPOSIÇÃO APROXIMADA; OLEO DE SOJA REFINADO ANTIOXIDADENTES ACIDO CITRICO INS 330, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, TIPO 1.
• 01 PACOTE DE SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO (PACOTE) DE POLIETILENO DE 1 KG RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
• 01 FRASCO - VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS VEGETAIS. COM VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS INVIOLAVEL DE 750 ML, HERMETICAMENTE FECHADO.
Art. 3º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ERRO DE GRAFIA NO NOME DO NOMEADO
DECRETO N.º 5.518/2020
DATA: 07/07/2020
SÚMULA: Nomeia o Sr. Jeverson Aparecido da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Jeverson Aparecido da Silva, portador do RG n.º 8.661.128-7 e do CPF nº 054.608.829-58, para o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31-10-2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.364/2020
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná aprovou eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, de 23 de novembro de 2000, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei para o exercício de 2021.
Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangera os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – Combate a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
V – Promover o desenvolvimento do Município, e o crescimento econômico;
VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
VII – assistência a criança e ao adolescente;
VIII – melhoria na infra-estrutura urbana,
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexos de Metas Fiscais;
II - Anexos de Riscos Fiscais; e
III – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 especificas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTE E OUTROS RISCOS
Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:
Tabela I – Metas Anuais;
Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio;
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e
Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. As tabelas I e II de que integra o caput são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do executivo.
Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas publicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.
CAPITULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTARIA DE 2021
Art. 6º Atendidas às metas priorizadas para o exercício de 2021, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.
Parágrafo único. O Orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2021 e seguintes, deverão ser participativo em todos os níveis da administração municipal, buscando-se os anseios da comunidade, desde a sua elaboração, bem como na sua efetivação, com a fiscalização do Poder Legislativo e comunidade.
Art. 7º A lei orçamentária não consignara recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio publico.
Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.
Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o limite dispensável a licitação, elencado no artigo 24, I e II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.
§ 1.º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
§ 2.º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
§ 3.º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
Art. 10º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 11º O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento, até 31 de julho de 2020, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 12º Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 13º Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2021, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 14º A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.
Art. 15º As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 16º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Poderão ser atualizados os valores orçamentários, segundo estimativa de variações de preços, previsto para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2019 e, trimestralmente para o período de janeiro a dezembro de 2020, através do IGPDI ou qualquer outro que o substituir.
§ 2º Os créditos adicionais de que trata o caput poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos respectivamente.
Art. 18º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional superávit financeiro, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 19º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por excesso de arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2021 ou a diferença positiva entre a receita prevista na LOA de 2021 e a receita efetivamente realizada, por fonte de recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 20º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por transposição ou remanejamento ou transferência.
§ 1º Entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§ 2º Entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 21º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2021 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 22º A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 23º As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei, em vigência, que dispõe sobre o Plano Plurianual e a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 24º Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 25º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2021, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos, objeto do caput deste artigo, serão efetivados mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observando-se:
a)O que determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)A exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000;
c)O disposto na Resolução 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
d)O disposto na Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
e)O disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado, Tribunal de Contas e do Município.
I – a certidão da União deverá contemplar débitos relativos ao INSS e FGTS;
II – a certidão do Estado deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Estado do Paraná;
III – as certidão do Município deverão contemplar débitos relativos aos tributos desta municipalidade e que se encontra em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos recebidos por esta Municipalidade, devendo esta ultima ser emitida pela Unidade Gestora de Transferências deste Município.
§ 4º A presente LDO subsiste no que couber a necessidade de edição de lei especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais;
Art. 26º Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.
Art. 27º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 28º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 29º A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
§ 1º Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2021.
§ 2º Os reforços orçamentários elencados no § 1º deste artigo, se dará na forma do § 3º do artigo 17 desta Lei.
Art. 30º A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente no mínimo de até 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a:
I – cobertura de créditos adicionais; e
II - passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 31º Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 32º Terão prioridades na programação da receita total do município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 33º O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 34º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 35º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 36º Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 37º O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 38º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

A presente licitação do tipo menor preço por ITEM, foi realizada visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Municipio de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital.

Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras as empresas *B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS ME* vencedora dos itens 2, 3 e 13 *e VA OTTONI EQUIPAMENTOS EPP*, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 7, as quais foram convocadas para apresentar amostras/catálogos em até 20 dias nesta Prefeitura Municipal.

Apesar de apresentarem os catálogos os itens 1, 2 e 3 foram REPROVADOS, pois apresentaram especificações em desacordo com o exigido em Edital.

Oportunizado o exercício do contraditório das amostras reprovadas, as licitantes não apresentaram nenhum tipo de impugnação/justificativa.

Outrossim, compareceu nesta data a segunda colocada do item 1 empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, apresentando o catálogo do produto na marca ITAJOBI a qual possui visor em acrílico e não em vidro como solicitado no edital, estando portanto REPROVADA, sendo o fornecedor desclassificado para este item.

Ante o exposto e conforme prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[1] a Pregoeira convoca:

A terceira colocada do item 1, a empresa **VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI;**

A segunda colocada do item 2 a empresa **V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP;**

A segunda colocada do item 3 a empresa **VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI;**

Para que até o dia **13/07/2020, até às 17:30horas**, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000) ou por e-mail os catálogos para análise e se aprovadas, abertura do envelope 2 (habilitação).

Icaraíma, 7 de julho de 2020.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
PREGOEIRA

[1]Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 024/2020
PROCESSO Nº 060/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: MAFRA E MAIA LTDA – ME
CNPJ: 19.335.845/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 1.458,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 025/2020
PROCESSO Nº 063/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 12.792,00 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura do Município de Ivaté
ATIVIDADE: Aterro Sanitário
ENDEREÇO: Lote 71/A-I, Rod. p/ Herculândia km 09, Estrada São Silvestre
MUNICÍPIO: Ivaté – Paraná
VALIDADE DA LO: 15/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Arquitetura para desenvolvimento de projetos básicos, executivos e de arquitetura e complementares, para construção do refeitório do Colégio Estadual Vicente Tomazini, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, firmado entre o município de Francisco Alves e o Instituto FUNDEPAR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: L. HERRERA & CIA. LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.134.824/0001-70, com sede na Rua São Salvador, n° 430, Bairro Zona 02, município de Cianorte, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Francisco Alves – Pr. 07 de Julho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura do Município de Ivaté
ATIVIDADE: Aterro Sanitário
ENDEREÇO: Lote 71/A-I, Rod. p/ Herculândia km 09, Estrada São Silvestre
MUNICÍPIO: Ivaté – Paraná
VALIDADE DA LO: 15/10/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo n 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 057/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 057/2019 incluindo exames/procedimentos e cirurgia geral na especialidade de Hepatologia .

EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITARIO
Cirurgia geral	R$ 450,00
Endoscopia Digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto	R$ 147,00
Polipectomia	R$ 201,25
Troca de sonda de gastrostomia sem material	R$ 101,00
Ligadura elástica endoscópica (honorários médicos com kit incluído)	R$ 1.500,00

Umuarama, 07 julho de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 280, DE 07 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: "Designa o Gestor do Convênio Referente ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° -Designar servidor Henderson Novo Heim, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1392, para atuar como gestor do convênio a ser celebrado junto ao Estado do Paraná, referente ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, Contrato nº CTR 735/2020.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Douradina/PR, 07 de julho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 104/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 020/2020, em favor da empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS – COOPELER, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição leite de vaca pasteurizado, para atendimento rede municipal de ensino e assistência social do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	21.013.395,24	23.517.682,31	19.154.121,52	20.388.047,74	21.241.243,86	21.878.481,19
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.566,06	10.633.374,06	9.982.421,24	10.917.989,96	11.392.383,77	11.734.155,30
Juros e Encargos da Dívida	5.017,72	164.585,58	80.000,00	92.610,00	96.314,40	99.203,83
Outras Despesas Correntes	10.910.811,46	12.719.722,67	9.091.700,28	9.377.447,78	9.752.545,69	10.045.122,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.142.220,40	4.981.712,28	1.990.615,89	2.552.232,26	2.654.321,55	2.733.951,20
Investimentos	6.043.466,70	4.781.570,15	1.679.000,00	2.191.497,92	2.279.157,84	2.347.532,57
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	98.753,70	200.142,13	311.615,89	360.734,34	375.163,71	386.418,63
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	215.000,00	220.000,00	228.800,00	235.664,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**27.155.615,64**	**28.499.394,59**	**21.359.737,41**	**23.160.280,00**	**24.124.365,41**	**24.848.096,39**

Francisco Alves 10 de junho de 2020

Comentários

-

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.387.666,03	2.074.476,54	2.974.890,80	2.660.258,00	2.345.625,20	2.030.992,40	2.716.359,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.387.666,03	2.074.476,54	2.974.890,80	2.660.258,00	2.345.625,20	2.030.992,40	2.716.359,60
DEDUÇÕES (II)	6.439.553,55	9.839.631,06	9.053.362,64	9.065.194,02	9.315.139,07	8.047.479,46	8.492.345,08
Ativo Disponível	4.760.875,34	8.672.416,46	7.522.029,53	7.320.251,50	7.613.061,56	6.403.250,00	6.880.320,52
Haveres Financeiros	2.184.125,20	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86
(-) Restos a Pagar Processados	505.446,99	1.060.278,26	696.159,75	482.550,34	525.415,35	583.263,40	615.468,30
DCL (III) = (I - II)	-5.051.887,52	-7.765.154,52	-6.078.471,84	-6.404.936,02	-6.969.513,87	-6.016.487,06	-5.775.985,48

Francisco Alves 30 de abril de 2020

Comentários

-

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.074.476,54	2.974.890,80	2.660.258,00	2.345.625,20	2.030.992,40	2.716.359,60
DEDUÇÕES (II)	9.839.631,06	9.053.362,64	9.065.194,02	9.315.139,07	8.047.479,46	8.492.345,08
Ativo Disponível	8.672.416,46	7.522.029,53	7.320.251,50	7.613.061,56	6.403.250,00	6.880.320,52
Haveres Financeiros	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86	2.227.492,86
(-) Restos a Pagar Processados	1.060.278,26	696.159,75	482.550,34	525.415,35	583.263,40	615.468,30
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.765.154,52	-6.078.471,84	-6.404.936,02	-6.969.513,87	-6.016.487,06	-5.775.985,48
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -2.713.267,00	(c - b) 1.686.682,68	(d - c) -326.464,18	(d - e) -564.577,85	(f - e) 953.026,81	(g - f) 240.501,58

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R$ 5,051,887.52)

Francisco Alves 30 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1095/2020
07/07/2020
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, aprova:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e do Art. 172 da Lei Orgânica, o Orçamento do Município de FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
I - as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021 estarão identificados nos Demonstrativos anexos desta lei, e em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.
Parágrafo Único: Integram esta Lei os seguintes anexos:
I- Anexo de Metas Fiscais, composto de:
-Demonstrativo de metas anuais;
-Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
-Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
-Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
-Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
-Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
-Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
- Outros Anexos detalhados da Receita e Despesa.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPITULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Programas do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes prioridades:
I – à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
II – ao atendimento integral a criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;
V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
VI – à promoção na área de saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população; e
VII – à promoção e ao desenvolvimento à cultura.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 5º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º A Administração Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança.
Art. 6º - O Município de FRANCISCO ALVES implementará, o atendimento integral às pessoas com deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração, incluindo-as em políticas voltadas à satisfação de suas necessidades.
Art. 7º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Parágrafo Único: Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 9º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III – subfunção: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público.
IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII - Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob à forma de bens ou serviços, representando basicamente, detalhamento da função encargos especiais;
IX – unidade orçamentária: constituem-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direita e/ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho:
X - órgão orçamentário: constituem a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII – concedente: o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela transferência de recursos financeiros inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII – convenente: as entidades da administração pública municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.
§ 3º as categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programa, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 10 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001, Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores, as quais deverão estar incorporadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 11 - A Mensagem de Encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, (art. 20, 71 e 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);
IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
SECAO I
Diretrizes Gerais
Art. 12 - O orçamento municipal compreende o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.
Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de FRANCISCO ALVES, relativo ao exercício de 2021, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:
I – o princípio de justiça a social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades, que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos regiões da cidade e dos distritos, bem como combater a exclusão social.
II – o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV – o principio da economicidade implica, na relação custo beneficio, ou seja, na eficiência dos atos da despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, o equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos. 1º, § 1º e 4º I, "a" e 48 LRF) e deverá assegurar o controle social e o princípio da transparência na execução do orçamento:
Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).
§ 1º - 1° As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2021, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
§ 2º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 22 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 23 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde, assistencial, recreativo, cultural e esportivo, de cooperação técnica e aquelas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 27 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 28 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.
Art. 29 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 30 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 31 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 32 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos partidos políticos e às entidades empresariais com sede este Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
03.07.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R$ 16.947,20
03.07.2020	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R$ 499,20
03.07.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	R$ 8.227,00
03.07.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R$ 12.690,20
03.07.2020	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R$ 339,20
30.06.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 418.289,28
30.06.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 1.323,80
30.06.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 177.943,42
07.07.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 71.627,83
30.06.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 89.907,96
07.07.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 10.744,17
30.06.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 1.464,04
24.06.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 33.347,36
30.06.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 78.344,40
01.07.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 84.150,99
07.07.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 9.870,40
07.07.2020	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R$ 304.391,02
03.07.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
03.07.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R$ 192.321,97
03.07.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 23.000,00
23.06.2020	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 300.000,00
03.07.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00
01.07.2020	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 174.258,96
01.07.2020	SAMU 192	R$ 21.919,00
01.07.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 14.630,00
02.07.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 770,00
25.06.2020	REPASSE HOSPSUS	R$ 30.000,00
30.06.2020	IPVA	R$ 89.493,78
02.07.2020	Contrato de Repasse n.º 873663/2018 - Operação 1058851-96	R$ 222.857,14

Cruzeiro do Oeste, 07 de julho de 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues,
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.940.978,68	29.499.960,00	23.533.825,44	24.943.813,36	25.979.240,10	26.758.617,31
Receita Tributária	2.050.361,85	1.660.377,21	1.667.678,36	1.964.749,93	2.043.339,93	2.104.640,13
Receita de Contribuições	283.600,26	375.017,10	275.499,68	277.746,00	288.855,84	297.521,52
Receita Patrimonial	168.173,09	202.562,38	335.785,00	352.587,00	366.690,48	377.691,19
Aplicações Financeiras (II)	168.173,09	202.562,38	335.785,00	352.587,00	366.690,48	377.691,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	12.734,96	13.372,00	13.906,88	14.324,09
Transferências Correntes	25.257.327,95	25.667.583,81	21.242.127,44	22.331.358,43	23.224.612,77	23.921.351,15
Demais Receitas Correntes	181.515,53	1.594.419,50	0,00	4.000,00	41.834,20	43.089,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.515,53	1.594.419,50	0,00	4.000,00	41.834,20	43.089,23
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.772.805,59	29.297.397,62	23.198.040,44	24.591.226,36	25.612.549,62	26.380.926,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.088.209,07	2.592.809,39	758.998,08	1.502.861,00	1.562.975,44	1.609.864,71
Operações de Crédito (VI)	785.564,21	188.435,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	77.020,00	331.600,00	49.499,68	125.198,00	130.205,92	134.112,10
Transferências de Capital	5.225.624,86	2.072.773,60	709.498,40	1.377.663,00	1.432.769,52	1.475.752,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.225.624,86	2.072.773,60	709.498,40	1.377.663,00	1.432.769,52	1.475.752,61
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.730.350,09	-3.722.288,29	-3.120.085,15	-3.286.394,36	-3.417.850,13	-3.520.385,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-683,61	-54.435,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.414.529,28	-3.558.771,43	-3.120.085,15	-3.286.394,36	-3.417.850,13	-3.520.385,63
Outras Deduções	-315.137,20	-109.081,61	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**29.268.080,36**	**27.647.882,93**	**20.787.453,69**	**22.682.495,00**	**23.627.469,01**	**24.336.293,10**
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.013.395,24	23.517.682,31	19.154.121,52	20.388.047,74	21.241.243,86	21.878.481,19
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.566,06	10.633.374,06	9.982.421,24	10.917.989,96	11.392.383,77	11.734.155,30
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	5.017,72	164.585,58	80.000,00	92.610,00	96.314,40	99.203,83
Outras Despesas Correntes	10.910.811,46	12.719.722,67	9.091.700,28	9.377.447,78	9.752.545,69	10.045.122,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.008.377,52	23.353.096,73	19.074.121,52	20.295.437,74	21.144.929,46	21.779.277,36
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	6.142.220,40	4.981.712,28	1.990.615,89	2.552.232,26	2.654.321,55	2.733.951,20
Investimentos	6.043.466,70	4.781.570,15	1.679.000,00	2.191.497,92	2.279.157,84	2.347.532,57
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	98.753,70	200.142,13	311.615,89	360.734,34	375.163,71	386.418,63
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.043.466,70	4.781.570,15	1.679.000,00	2.191.497,92	2.279.157,84	2.347.532,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	215.000,00	220.000,00	228.800,00	235.664,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**27.051.844,22**	**28.134.666,88**	**20.968.121,52**	**22.706.935,66**	**23.652.887,30**	**24.362.473,93**
DESPESA TOTAL	**27.155.615,64**	**28.499.394,59**	**21.359.737,41**	**23.160.280,00**	**24.124.365,41**	**24.848.096,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**2.216.236,14**	**-486.783,95**	**-180.667,83**	**-24.440,66**	**-25.418,29**	**-26.180,83**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**2.379.391,51**	**-448.807,15**	**75.117,17**	**235.536,34**	**244.957,79**	**252.306,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emtido em 30/abr/2020 as 09h e 19m.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021 Valor Corrente	2021 Valor Constante	2021 % PIB	2021 %RCL	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL
Receita Total	23.160.280,00	22.323.161,45	0,005	115,56	24.124.365,41	22.466.348,86	0,005	120,83	24.848.096,39	22.357.473,81	0,005	125,37
Receitas Primárias (I)	19.927.169,00	19.206.909,88	0,004	99,43	20.761.929,97	19.335.006,49	0,004	103,99	21.384.787,88	19.241.306,35	0,004	107,90
Despesa Total	23.160.280,00	22.323.161,45	0,005	115,56	24.124.365,41	22.466.348,87	0,005	120,83	24.848.096,39	22.357.473,81	0,005	125,37
Despesa Primárias (II)	22.706.935,66	21.886.203,05	0,005	113,30	23.652.887,30	22.027.274,44	0,005	118,47	24.362.473,93	21.920.527,20	0,005	122,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.779.766,66	-2.679.293,17	-0,001	-13,87	-2.890.957,33	-2.692.267,95	-0,001	-14,48	-2.977.686,05	-2.679.220,85	-0,001	-15,02
Resultado Nominal	-564.577,85	-544.171,42	0,000	-2,82	953.026,81	887.527,30	0,000	4,77	240.501,58	216.395,16	0,000	1,21
Dívida Pública Consolidada	2.345.625,20	2.260.843,57	0,000	11,70	2.030.992,40	1.891.406,59	0,000	10,17	2.716.359,60	2.444.088,18	0,001	13,71
Dívida Consolidada Líquida	-6.969.513,87	-6.717.603,73	-0,001	-34,77	-6.016.487,06	-5.602.986,65	-0,001	-30,14	-5.775.985,48	-5.197.035,70	-0,001	-29,14
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 23m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implicito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,74	5,06	5,13
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,78	4,85	4,92
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	478.787.000.000,00	505.456.000.000,00	533.610.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0375	1,0738	1,1114

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
07/07/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 130/2020 de 02/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
510 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00

Total Suplementação: 10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
508 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

Total Redução: 10.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 065/2020
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade Pregão Presencial n.º 008/2020, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2020, a favor da empresa: EDER CESAR TUROZI - ME, nos itens 01 a 21 pelo valor final de 33.355,50 (trinta e três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de julho de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
Receitas Correntes	27.940.978,68	29.499.960,00	23.533.825,44	24.943.813,36	25.979.240,10	26.758.617,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.361,85	1.660.377,21	1.667.678,36	1.964.749,93	2.043.339,93	2.104.640,13
Contribuições	283.600,26	375.017,10	275.499,68	277.746,00	288.855,84	297.521,52
Receita Patrimonial	168.173,09	202.562,38	335.785,00	352.587,00	366.690,48	377.691,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	12.734,96	13.372,00	13.906,88	14.324,09
Transferências Correntes	25.257.327,95	25.667.583,81	21.242.127,44	22.331.358,43	23.224.612,77	23.921.351,15
Demais Receitas Correntes	181.515,53	1.594.419,50	0,00	4.000,00	41.834,20	43.089,23
Receitas de Capital	6.088.209,07	2.592.809,39	758.998,08	1.502.861,00	1.562.975,44	1.609.864,71
Operações de Crédito	785.564,21	188.435,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	77.020,00	331.600,00	49.499,68	125.198,00	130.205,92	134.112,10
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.225.624,86	2.072.773,60	709.498,40	1.377.663,00	1.432.769,52	1.475.752,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.730.350,09	-3.722.288,29	-3.120.085,15	-3.286.394,36	-3.417.850,13	-3.520.385,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-683,61	-54.435,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.414.529,28	-3.558.771,43	-3.120.085,15	-3.286.394,36	-3.417.850,13	-3.520.385,63
Outras Deduções	-315.137,20	-109.081,61	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.298.837,66**	**28.370.481,10**	**21.172.738,37**	**23.160.280,00**	**24.124.365,41**	**24.848.096,39**

Comentários
-

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	21.013.395,24	
2019	23.517.682,31	111,92
2020	19.154.121,52	81,45
2021	20.388.047,74	106,44
2022	21.241.243,86	104,18
2023	21.878.481,19	103,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	10.097.566,06	
2019	10.633.374,06	105,31
2020	9.982.421,24	93,88
2021	10.917.989,96	109,37
2022	11.392.383,77	104,35
2023	11.734.155,30	103,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.017,72	
2019	164.585,58	3.280,09
2020	80.000,00	48,61
2021	92.610,00	115,76
2022	96.314,40	104,00
2023	99.203,83	103,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	10.910.811,46	
2019	12.719.722,67	116,58
2020	9.091.700,28	71,48
2021	9.377.447,78	103,14
2022	9.752.545,69	104,00
2023	10.045.122,06	103,00

Nota:

DESPESAS DE CAP TA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	6.142.220,40	
2019	4.981.712,28	81,11
2020	1.990.615,89	39,96
2021	2.552.232,26	128,21
2022	2.654.321,55	104,00
2023	2.733.951,20	103,00

Nota:

nvestimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	6.043.466,70	
2019	4.781.570,15	79,12
2020	1.679.000,00	35,11
2021	2.191.497,92	130,52
2022	2.279.157,84	104,00
2023	2.347.532,57	103,00

Nota:

nverç es inanceiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Amorti ação da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	98.753,70	
2019	200.142,13	202,67
2020	311.615,89	155,70
2021	360.734,34	115,76
2022	375.163,71	104,00
2023	386.418,63	103,00

Nota:

RESERVA DE CONT N NC A

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	215.000,00	0,00
2021	220.000,00	102,33
2022	228.800,00	104,00
2023	235.664,00	103,00

Nota:

rancisco Alves 10 de unho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 121/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. J. R. S. EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VILMA DE JESUS ROSA SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 122/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO CARNEVALI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 123/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO PAZINATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	27.940.978,68	
2019	29.499.960,00	105,58
2020	23.533.825,44	79,78
2021	24.943.813,36	105,99
2022	25.979.240,10	104,15
2023	26.758.617,31	103,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.050.361,85	
2019	1.660.377,21	80,98
2020	1.667.678,36	100,44
2021	1.964.749,93	117,81
2022	2.043.339,93	104,00
2023	2.104.640,13	103,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	283.600,26	
2019	375.017,10	132,23
2020	275.499,68	73.46
2021	277.746,00	100,82
2022	288.855,84	104,00
2023	297.521,52	103,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	168.173,09	
2019	202.562,38	120.45
2020	335.785,00	165,77
2021	352.587,00	105,00
2022	366.690,48	104.00
2023	377.691,19	103,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	168.173,09	
2019	202.562,38	120.45
2020	335.785,00	165.77
2021	352.587,00	105,00
2022	366.690,48	104.00
2023	377.691,19	103,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	12.734,96	0,00
2021	13.372,00	105,00
2022	13.906,88	104,00
2023	14.324,09	103,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	25.257.327,95	
2019	25.667.583,81	101,62
2020	21.242.127,44	82.76
2021	22.331.358,43	105,13
2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	86.073.916,85	100,00	79.510.061,06	100,00	67.580.711,93	100,00
TOTAL	**86.073.916,85**	**100,00**	**79.510.061,06**	**100,00**	**67.580.711,93**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 25m.

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	500.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	100.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	400.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	400.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 29m.

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.298.837,66	28.370.481,10	6,797	21.172.738,37	33,995	23.160.280,00	-8,582	24.124.365,41	-3,996	24.848.096,39	-2,913
Receitas Primárias (I)	29.436.253,45	27.850.445,31	5,694	21.123.238,69	31,847	23.035.082,00	-8,300	23.994.159,49	-3,997	24.713.984,29	-2,913
Despesa Total	27.155.615,64	28.499.394,59	-4,715	21.359.737,41	33,426	23.160.280,00	-7,774	24.124.365,41	-3,996	24.848.096,39	-2,913
Despesas Primarias (II)	27.051.844,22	28.134.666,88	-3,849	20.968.121,52	34,178	22.706.935,66	-7,658	23.652.887,29	-3,999	24.362.473,93	-2,913
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.384.409,23	-284.221,57	-938,926	155.117,17	-283,230	328.146,34	-52,729	341.272,20	-3,846	351.510,36	-2,913
Resultado Nominal	-2.713.267,00	1.686.682,68	-260,864	-326.464,18	-616,652	-564.577,85	-42,176	953.026,81	-159,241	240.501,58	296,266
Dívida Pública Consolidada	2.074.476,54	2.974.890,80	-30,267	2.660.258,00	11,827	2.345.625,20	13,414	2.030.992,40	15,492	2.716.359,60	-25,231
Dívida Pública Consolidada Líquida	-7.765.154,52	-6.078.471,84	27,748	-6.404.936,02	-5,097	-6.969.513,87	-8,101	-6.016.487,06	15,840	-5.775.985,48	4,164

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.553.071,18	29.221.595,53	11,401	21.172.738,37	38,015	22.323.161,45	-5,153	22.466.348,86	-0,637	22.357.473,81	0,487
Receitas Primárias (I)	31.626.310,71	28.685.958,67	10,250	21.123.238,69	35,803	22.202.488,67	-4,861	22.345.091,72	-0,638	22.236.804,29	0,487
Despesa Total	29.162.737,97	29.354.376,42	-0,653	21.359.737,41	37,43	22.334.484,27	-4,364	22.485.348,44	-0,671	22.384.084,70	0,452
Despesas Primarias (II)	29.051.245,96	28.978.706,88	0,250	20.968.121,52	38,204	21.897.525,87	-4,244	22.046.274,01	-0,675	21.947.138,10	0,452
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.575.064,75	-292.748,21	-979,618	155.117,17	-288,727	304.962,80	-49,136	298.817,71	2,056	289.666,19	3,159
Resultado Nominal	-2.915.134,06	1.737.283,16	-267,798	-326.464,18	-632,151	-544.171,42	-40,007	887.527,30	-161,313	216.395,16	310,142
Dívida Pública Consolidada	2.228.817,59	3.064.137,52	-27,261	2.660.258,00	15,182	2.260.843,57	17,667	1.891.406,59	19,532	2.444.088,18	-22,613
Dívida Pública Consolidada Líquida	-8.342.882,02	-6.260.826,00	33,255	-6.404.936,02	-2,250	-6.717.603,73	-4,654	-5.602.986,65	19,893	-5.197.035,70	7,811

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 24m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

NDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.75	4.31	3.00	3.75	3.50	3.50

valor corrente 1,0744 valor corrente 1,0300 valor corrente valor corrente / 1,0375 valor corrente / 1,0738 valor corrente / 1,1114

In la ão M dia (% anual) projetada com base no índice Nacional de Pre os ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo I GE

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	19.937.800,00	4,38	103,02	28.370.481,10	6,239	146,59	8.432.681,10	42,29
Receitas Primárias (I)	19.833.800,00	4,362	102,48	27.850.445,31	6,125	143,90	8.016.645,31	40,42
Despesa Total	19.937.800,00	4,385	103,02	28.499.394,59	6,268	147,25	8.561.594,59	42,94
Despesas Primárias (II)	19.546.184,11	4,299	100,99	28.134.666,88	6,187	145,37	8.588.482,77	43,94
Resultado Primário (III) = (I-II)	287.615,89	0,063	1,49	-284.221,57	-0,063	-1,47	-571.837,46	-198,82
Resultado Nominal	1.686.682,68	0,371	8,71	1.686.682,68	0,371	8,71	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.974.890,80	0,654	15,37	2.074.476,54	0,456	10,72	-900.414,26	-30,27
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.078.471,84	-1,337	-31,41	-6.078.471,84	-1,337	-31,41	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 24m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**454.703.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**454.703.000,00**

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Beneficios	ISENÇÃO IPTU AOS APOSENTADOS	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
ITBI	Outros Beneficios	Nenhum	0,00	0,00	0,00	Nao Prevista
ISS	Outros Beneficios	Nenhum	0,00	0,00	0,00	Nao Prevista
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Beneficios	Nenhum	0,00	0,00	0,00	Nao Prevista
TAXAS	Outros Beneficios	Nenhum	0,00	0,00	0,00	Nao Prevista
COSIP	Outros Beneficios	Nenhum	0,00	0,00	0,00	Nao Prevista
TOTAL			**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 29m.

Francisco Alves 30 de abril de 2020

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesas	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 30m.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	534.162,38	245.193,09	214.000,00
Alienação de Bens Móveis	331.600,00	77.020,00	123.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	90.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	202.562,38	168.173,09	0,00
Total	**534.162,38**	**245.193,09**	**214.000,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.970,00	189.500,00	94.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.970,00	189.500,00	94.000,00
Investimentos	60.970,00	189.500,00	94.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**60.970,00**	**189.500,00**	**94.000,00**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	648.885,47	175.693,09	120.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 30/abr/2020 as 09h e 28m.

Francisco Alves 30 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 125/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ISADORA FERREIRA HONORIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 126/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.822,50 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS CESAR REIS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 127/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M. R. ALÉM
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ROGERIO ALEM
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 128/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 129/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIRELI-ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 130/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRISCILA FERNANDES FRANCO
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.303,20 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
PRISCILA FERNANDES FRANCO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 131/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.228,00 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ROMILDO WANDROSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 132/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 27/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EMERSON MARCOS LATREILLE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2020, de 28/04/2020, desta Prefeitura, que concedeu Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, por período temporário, conforme Laudo Pericial e art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 002/1993, de 28/01/1993;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 22 de junho de 2020, Portaria, acima citada, da servidora ROSINEIA ANA CÂNDIDO, portadora do RG nº 47.700.176-2 PR e CPF nº 333.162.888-30, exercente do cargo de provimento efetivo de Zelador (40 horas), lotada na Secretaria de educação, que concedeu licença médica por período temporário, voltando às suas atividades normais, conforme medidas e especificações da Secretaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 22/06/2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 7 de julho de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 064/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações da Chamada Pública 002/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada Portaria n.º 009/2020 de 23/01/2020, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira para a para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta Chamada Pública a favor da seguinte Instituição: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ n.º 01.181.521/0001-55.
Art. 3º. Pelo presente, fica notificada a Instituição Financeira participante da Chamada Pública supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 06 de mês de julho de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal,07 de julho de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para a contratação da empresa FRANCIELLI DA SILVA 10070391912 inscrita no CNPJ sob n.º 35.990.991/0001-81 para aquisição de cesta básica para posterior distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade, como medida de enfrentamento ao COVID 19 (Coronavírus) no Município de Perobal, com recursos provenientes da Resolução Ad Referendium n.º004/2020 CEAS/PR, no valor de R$ 15.046,72 com dispensa de licitação tendo como fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Ação Social
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº015/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO contratação da empresa FRANCIELLI DA SILVA 10070391912 inscrita no CNPJ sob n.º 35.990.991/0001-81 para aquisição de cesta básica para posterior distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade, como medida de enfrentamento ao COVID 19 (Coronavírus) no Município de Perobal, com recursos provenientes da Resolução Ad Referendium n.º004/2020 CEAS/PR, no valor de R$ 15.046,72 com dispensa de licitação tendo como fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.
Perobal, 07 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 07 de julho de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação e Esportes para a contratação da locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 1179, lote 04, quadra 32, contendo um salão em alvenaria com área de 48 mts², nesta cidade de Perobal, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes de Perobal, com a Sr.ª JACIRA DE SOUZA DIAS RODRIGUES, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
JOSE PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Educação e Esportes
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº016/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 1179, lote 04, quadra 32, contendo um salão em alvenaria com área de 48 mts², nesta cidade de Perobal, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes de Perobal, com a Sr.ª JACIRA DE SOUZA DIAS RODRIGUES, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 07 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal,07 de julho de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 07.274.456/0001-99 para confecção de revistas educativas da Dengue, a serem fornecidas na rede escolar, no valor de R$ 6.625,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº017/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO contratação da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 07.274.456/0001-99 para confecção de revistas educativas da Dengue, a serem fornecidas na rede escolar, no valor de R$ 6.625,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 07 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°74/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Objeto: contratação da empresa FRANCIELLI DA SILVA 10070391912 inscrita no CNPJ sob n.º 35.990.991/0001-81 para aquisição de cesta básica para posterior distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade, como medida de enfrentamento ao COVID 19 (Coronavírus) no Município de Perobal, com recursos provenientes da Resolução Ad Referendium n.º004/2020 CEAS/PR.
Valor Total: R$ 15.046,72.
Vigência: 07/07/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº15/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°75/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JACIRA DE SOUZA DIAS RODRIGUES.
Objeto: contratação locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 1179, lote 04, quadra 32, contendo um salão em alvenaria com área de 48 mts², nesta cidade de Perobal, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes de Perobal.
Valor Total: R$ 2.250,00.
Vigência: 07/07/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº16/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°76/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME.
Objeto: contratação da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 07.274.456/0001-99 para confecção de revistas educativas da Dengue, a serem fornecidas na rede escolar.
Valor Total: R$ 6.625,00.
Vigência: 07/07/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº17/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 094/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PAULO VICTOR SOARES MARCATO09791605963
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Maria Helena, devido a situação atual em relação a pandemia do COVID 19, visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 070/2020, Dispensa de Licitação nº. 030/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer os itens da tabela I e II que compõe as cestas básicas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, após autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 07 de julho de 2020 e termino no dia 07 de julho de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 12.999,84 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Maria Helena – PR, 07 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 106/2019, firmado em 05 de julho de 2019, Pregão Presencial nº 048/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição do item licitado integrante da contratação, fica prorrogado até 06 de julho de 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n° 106/2019, firmado entre as partes em 06 de julho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – P

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Objetivo : PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.402.000,00

Descrição: Manutenção da Camara Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2054	Outras Unidades e Medidas		1	75.000,00

Descrição: Manutenção do Controle Interno
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Objetivo : PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2002	Outras Unidades e Medidas		1	442.420,27

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 ASSESSORIA JURIDICA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO
Objetivo : DEFESA DO INTERESSE PUBLICO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DEFESA DO INTERESSE PUBLICO
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2003	Outras Unidades e Medidas		1	37.044,01

Descrição: Manutenção das Atividades Asses. Juridica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3	Outras Unidades e Medidas		1	109.974,38

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 ASSESSORIA DE IMP.E COM.SOCIAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0015 DIVULGACAO OFICIAL
Objetivo : DIVULGACAO OFICIAL
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DIVULGACAO OFICIAL
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2004	Outras Unidades e Medidas		1	37.507,05

Descrição: Manut. das Atividade de Exped. e Atos Oficiais do Municipio
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2007	Outras Unidades e Medidas		1	4.051,69

Descrição: Manut. Ativ. Planejamento, Estudos e Projetos
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0007 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
Objetivo : GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2005	Outras Unidades e Medidas		1	1.474.260,84

Descrição: Manut. das Atividades Administrativa
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.157,63

Descrição: Manut. Convênio Conselho Segurança
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 PROG. DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : PROG. DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROG. DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2008	Outras Unidades e Medidas		1	341.131,19

Descrição: Manutenção do Recursos Humanos
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2009	Outras Unidades e Medidas		1	497.763,75

Descrição: Manut. do Depto de Finanças e Controle

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2010	Outras Unidades e Medidas		1	147.889,56

Descrição: Manut. do Depto de Tributação e Fiscalização
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1	Outras Unidades e Medidas		1	453.344,34

Descrição: Amortização da Divida
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
4	Outras Unidades e Medidas		1	1.736,44

Descrição: Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0999 Reserva de Contingência
Objetivo : Reserva de Contingência
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Reserva de Contingência
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
9001	Outras Unidades e Medidas		1	220.000,00

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRET.MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0014 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENDIMENTO SOCIAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ATENDIMENTO SOCIAL
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6002	Outras Unidades e Medidas		1	153.964,14

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6010	Outras Unidades e Medidas		1	15.049,14

Descrição: Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0014 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENDIMENTO SOCIAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ATENDIMENTO SOCIAL
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2017	Outras Unidades e Medidas		1	377.385,77

Descrição: Manutenção Ativ.da Assist. Social
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2022	Outras Unidades e Medidas		1	461.917,16

Descrição: Manutenção Ativ. da Educação
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2023	Outras Unidades e Medidas		1	176.570,98

Descrição: Manutenção das Escolas Municipais
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2024	Outras Unidades e Medidas		1	567.789,13

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2025	Outras Unidades e Medidas		1	2.962.133,33

Descrição: Manutenção do FUNDEB
Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2026	Outras Unidades e Medidas		1	364.651,88

Descrição: Manutenção do Salario Educação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2080	Outras Unidades e Medidas		1	104.186,25

Descrição: Repasse Financeiros para Entidades e Associações - Educação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2021	Outras Unidades e Medidas		1	343.463,02

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2027	Outras Unidades e Medidas		1	1.157,63

Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2028	Outras Unidades e Medidas		1	44.100,00

Descrição: Manutenção da Educação Especial
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2048	Outras Unidades e Medidas		1	297.741,16

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0016 ESTRADAS VICINAIS
Objetivo : ESTRADAS VICINAIS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ESTRADAS VICINAIS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1001	Outras Unidades e Medidas		1	214.913,94

Descrição: Readeq. e Cascalhamento Estradas Vicinais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2032	Outras Unidades e Medidas		1	1.165.276,23

Descrição: Manutenção Seviços Rodoviarios
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0011 OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : OBRAS PÚBLICAS
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : OBRAS PÚBLICAS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2034	Outras Unidades e Medidas		1	229.790,63

Descrição: Manutenção do Departamento de Obras
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0012 SAUDE PARA TODOS
Objetivo : SAUDE PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1006	Outras Unidades e Medidas		1	23.152,50

Descrição: Const., Reforma e Ampliação de Posto de Saude e do Hospital Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0011 OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : OBRAS PÚBLICAS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : OBRAS PÚBLICAS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1002	Outras Unidades e Medidas		1	1.377.573,76

Descrição: Constr. Reparo, Melhoria em Proprios Municipais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1041	Outras Unidades e Medidas		1	24.310,13

Descrição: Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de Pontes
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1054	Metro Quadrado		1	20.000,00

Descrição: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR
Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0011 OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : OBRAS PÚBLICAS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : OBRAS PÚBLICAS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1033	Outras Unidades e Medidas		1	3.472,88

Descrição: Melhoramento e Jardinagem nos Canteiros Municipais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0011 OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : OBRAS PÚBLICAS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : OBRAS PÚBLICAS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1009	Outras Unidades e Medidas		1	17.364,38

Descrição: Obras de Combate a Erosão
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2035	Outras Unidades e Medidas		1	916.311,01

Descrição: Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2082	Outras Unidades e Medidas		1	259.865,37

Descrição: Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2083	Outras Unidades e Medidas		1	115.762,51

Descrição: RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0013 PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROMOÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2039	Outras Unidades e Medidas		1	71.135,61

Descrição: Manutenção Departamento de Meio Ambiente
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2040	Outras Unidades e Medidas		1	59.038,90

Descrição: Manut. do Viveiro de Mudas E reflorest. Reserva Permanete
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 AGRICULTURA
Objetivo : AGRICULTURA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2036	Outras Unidades e Medidas		1	130.484,25

Descrição: MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA

www.algotech.com.br 30/04/2020Pág. 14

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0010 AGRICULTURA
Objetivo : AGRICULTURA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1053	Outras Unidades e Medidas		1	11.576,25

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Insumos
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2038	Outras Unidades e Medidas		1	39.262,00

Descrição: Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRET.DA IND.COM.E DESENV. ECONOM.
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0002 APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Objetivo : APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2041	Outras Unidades e Medidas		1	5.788,13

Descrição: Manutenção do Turismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRET.DA IND.COM.E DESENV. ECONOM.
Unidade : 002 DEPTO DE IND. E COMERCIO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0002 APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Objetivo : APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO AO COMERCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2042	Outras Unidades e Medidas		1	31.815,21

Descrição: Manutenção do Departamento de Ind. Comercio
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0012 SAUDE PARA TODOS
Objetivo : SAUDE PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2012	Outras Unidades e Medidas		1	4.453.136,50

Descrição: Manut. das Atividades de Saúde
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2013	Outras Unidades e Medidas		1	1.004.332,75

Descrição: Manut. das Atividades do Postos de Saúde
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2014	Outras Unidades e Medidas		1	126.032,92

Descrição: Manut. Atendimento Odontológico
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2069	Outras Unidades e Medidas		1	491.990,63

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0012 SAUDE PARA TODOS
Objetivo : SAUDE PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2065	Outras Unidades e Medidas		1	88.241,71

Descrição: Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU.
Produto : Outros Produtos
Órgão :

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 011/2020Nº 011/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. P. DOS SANTOS ELETROMOVEIS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.282.843/0004-57, neste ato representada pelo SrºMARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº 53508960 e do CPF nº. 022.398.959-26, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 011/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRO DE PASSAR E RADIO PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1
01FERRO DE PASSAR
Desligamento automático Base antiaderente Techno Cerâmica; Função Vapor Potência (Watts): 1200W; Passa a seco e a vapor.
Garantia do fornecedor de 12 meses.199,00
199,00
203Rádio: FM: 87.9 107.9 MHz (0,2)
Memória: 30 FM: Sintonizador Digital
Entrada e Saída: USB: 1 frontal - Reproduz MP3 ; Auxiliar: 1 traseira (RCA)
Garantia do Fornecedor: 12 (doze) meses) 570,001.710,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 011/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. P. DOS SANTOS ELETROMOVEIS - ME e de R$ 1.909,00 (mil novecentos e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 12/03/2020 e término em 11/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº011/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, Na Prefeitura Municipal de Altonia, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICÃO Manutenção de Creches 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Altônia-PR., 12/03/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 013/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 SW 17 DE março DE 2020.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.964.690/0003-23, neste ato representada pelo Srº RICARDO CRISTIANO ORIBKA, portador (a) do RG nº 4129098 e do CPF nº. 004.835.359-07, residente na RODOVIA BR 116, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 013/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTO DE PRA BRISAS PARA MANUTENÇÃO D APÁ CARREGADIRA HYUNDAI HL740,PATROMONIO 8650, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1 01 PARA-BRISA CENRAL C 84314929
1.240,00
1.240,00
201PARA-BRISA INFERIOR 70071100650,00650,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 013/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 18/03/2020 e término em 17/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº013/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Pátio Rodoviario, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRICULTURA E TURISMO 18 96 Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Amb.
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Altônia-PR., 18/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 016/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Data de 09/04/2020 Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.417.437/0001-77, neste ato representada pelo Sr. CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, portador (a) do RG nº 220706815, CPF nº. 145.867.428-28, residente na , na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 016/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO UTILIZADOS PELOS TECNICOS AGRICOLAS PARA MEDIR DESNIVEL DCE TERRENO EM LOTES RIRAIS PARA CONFECÇÃO DE TERRAÇOS DE CURVAS DE NIVEL, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
11Nível automático TOPCON- Modelo AT-B4A2.850,00
21Prestação de Serviços de conserto de equipamentos Topográficos 405,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 016/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA e de R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 14/04/2020 e término em 11/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº016/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 18 12 2 96 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 20 11 2 64 Apoio ao Pequeno Produtor 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Altônia-PR.,

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.148.583/0001-77, neste ato representada pelo Srº ANGELO ANTONIO BREVE, portador do RG nº 6471195, e do CPF nº. 826.389.428-04, residente na , na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO VAN DUCATO DE PLACAS AYT 6942, PATRIMONIO 6620, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1 4PNEUS 205/75/R16
618,00
2.472,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA e de R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).
: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutençao dos Serviços de Saude 339030390100 PNEUS
Altônia-PR., 24/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela srª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BELICHES E COLCHÕES PARA USP MA NOVA BASE DO SAMU LOCALIZADA NA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1
02
BELICHE DE SOLTEIRO
690,00
1.380,00
104COLCHÃO DE SOLTEIRO 88X188 D 33 25 CM790,003.160,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 018/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V L PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº018/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Guarnição do Corpo de Bombeiros, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 24/04/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 393/2020
Concede Auxilio Natalidade ao servidor WAGNER CORTEZ DE CARVALHO, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola).
RESOLVE:
Artigo. 1º Conceder Auxilio Natalidade ao servidor WAGNER CORTEZ DE CARVALHO, matricula nº 2290-0, ocupando o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, pelo nascimento de sua filha, Maria Cecília Costa de Carvalho, ocorrido no dia 05 de julho de 2020.
Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 07 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 394/2020
Designa a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 14, de 15 de Junho de 2020, do Juízo da 135ª Zona Eleitoral de Pérola – Paraná.
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.726.308-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 060.445.829-06, residente e domiciliada neste Município de Pérola, Estado do Paraná, a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca, a partir de 04/07/2020 a 03/07/2021(inclusive).
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 07 de Julho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRADO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALCEONE DOS SANTOS 78714575949, inscrito no CNPJ sob nº. 23.508.960/0001-62, neste ato representada peloSrº ALCEONE DOS SANTOS, portador do RG nº 57905573, CPF nº. 787.145.759-49, residente , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 021/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empera para fornecimento de de Insumos para uso a unidade de referência ao atendimento aos suspeitos da COVID19, conforme instrução da OMS aos cuidados mínimos necessários e obrigatórios pelos profissionais da área de Educação diante a pandemia, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1
13ALCOOL 70% (GALÃO DE 05 LITROS)
45,00
585,00
119ALCOOL EM GEL 70% (GALÃO DE 05 LITROS)90,001.710,00
125PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS7,99199,75
110SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE (GALÃO COM 05 LITROS)16,50165,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 021/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ALCEONE DOS SANTOS 78714575949 e de R$ 2.659,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30/04/2020 e término em 29/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC Manutençao do Ensino Basico 339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
Altônia-PR., 30/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 012/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BUSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.669.919/0001-60, neste ato representada pela Srª ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, portador do RG nº 189109142, CPF nº. 086.787.528-31, residente na RUA BARTOLOMEU BUENO, na cidade de LONDRINA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 012/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS PARA APLICAR PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DE ALUNOS ENCAMINHADOS PARA EQUIPES DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
1
2
CMMS 3 – COLUMBIA-3 – Bloco de Respostas com 25 folhas
102,40
11TDE-II – Teste de Desempenho Escolar - Kit628,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 012/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ANA ELISA SALOMÃO BUSQUE - EPP e de R$ 730,40 (setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) com início em 17/06/2020 e término em 14/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 12 5 2 21 Manutençao do Ensino Basico 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.596.450/0001-04, neste ato representada pelo Srº Igor Feltraco, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº. 007.293.439-52, residente na Rua Saguaragi, na cidade de Rolândia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COTURNOS TÁTICOS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
1
7 pares
Bota tática clássica e robusta com solado tratado, indicada para patrulhamento, policiamento ostensivo, carceragem e uniformização. CABEDAL: Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha no bico. FORRAÇÃO INTERNA: Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável. SOLADO: Bi-componente em borracha com entressola em EVA
414,00
2.898,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 023/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA e de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência120 (dias), com início em 19/06/2020 e término em 16/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº023/2.020".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISAO DE SEGURANÇA PUBLICA.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Publica 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Altônia-PR., 19/06/2020

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 217/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de YOHANDY RAMOS MARTINEZ, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de janeiro de 2021 o prazo do contrato temporário do Sr. **YOHANDY RAMOS MARTINEZ,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 154121 SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 067.441.381-46, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Óleo diesel S500) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: AUTO POSTO P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2020, visando à visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de um aparelho de raio x 500 MA, destinados para unidade de atenção primária de saúde do município de Tapejara na modalidade fundo a fundo..com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de julho de 2020, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de julho de 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020).
Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Junior Torres de Almeida (Membro) e José Vinícius Cuareli Alécio (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B6) no dia 11/06/2020, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 96, pág. 1) no dia 11/06/2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná (pág. 30) no dia 15/06/2020 e no Diário Oficial da União (pág. 177-seção 3) no dia 15/06/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43; SOTRAM – CONSTRUTUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Claudio Fernando Lescano (RG. 4.978.513-5; CPF 021.839.929-48) e LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 33.072.467/0001-04, que se fez representar presencialmente pelo Sr. André Longuini Junior (RG. 9.185.564-0; CPF 088.893.329-05). Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de Credenciamento sendo vistados pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andreia de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/O-3), a Comissão declarou que a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 04.375.328/0001-43) foi considerada HABILITADA; a empresa SOTRAM – CONSTRUTUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. (CNPJ nº 67.156.943/0002-60) foi considerada HABILITADA e a empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME (CNPJ nº 33.072.467/0001-04) foi considerada HABILITADA. As licitantes presentes à sessão manifestaram renúncia ao prazo recursal previsto no item 16.1.1, alínea "a" do Edital, bem como a licitante R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. manifestou renúncia ao prazo por meio de e-mail, seguindo-se, portanto, à abertura do Envelope n° 2 referente à Proposta de Preços das licitantes. Assim, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:
LOTE 001

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.	801.140,69
2º	LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME	812.247,21
3°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	816.034,77

Registra-se que pelo fato de a licitante que apresentou o Menor Preço Global ser empresa que não se enquadra como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e considerando que o licitante com o 2º menor preço, qual seja a empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME ter se declarado como Microempresa - ME, aplica-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e item 8.5 do Edital. Neste momento a Presidente da Comissão, considerando o 2º menor preço estar dentro da margem de 10% previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, em face do menor preço apresentado para este certame, indagou o representante da licitante LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME se havia intenção de apresentar proposta de menor preço, sendo que o mesmo respondeu positivamente, relatando que reduzirá o preço para R$-801.140,67 (oitocentos e um mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto pela Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade, e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME no valor global de R$-801.140,67 (oitocentos e um mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), declarando-a como VENCEDORA do certame. Com isso, com base no Edital e considerando o disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, a Presidente, considerando o recebimento do termo de renúncia ao direito de recurso referente aos atos desta sessão relativos as Propostas de Preços pela licitante que não se fez presente, bem como pela manifestação expressa de renúncia ao referido prazo dos representantes das licitantes presentes, permitindo, assim, o prosseguimento do feito. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. A comissão postulou pela adjudicação do objeto do certame, sendo que os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, retornando em seguida para esta Comissão para Homologação pelo Prefeito Municipal e posterior contratação, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Júnior Torres de Almeida, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Membro
JÚNIOR TORRES DE ALMEIDA
Membro
SOTRAM – CONSTRUTUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Claudio Fernando Lescano
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME
André Longuini Junior
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.526/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 996470, portadora do RG n.º 6.309.958-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 028.924.409-98, nomeada em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 4236/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.629 (quatro mil seiscentos e vinte e nove) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.527/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN, matrícula 837632, portadora do RG n.º 3.202.054-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 814.399.979-34, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 5920/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou seja, 01 (um) ano e 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.528/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 490422, portadora do RG n.º 4.515.450-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 913.256.419-87, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 647/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano e 04 (quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.529/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 490422, portadora do RG n.º 4.515.450-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 913.256.419-87, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 647/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.824 (um mil oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, de serviços prestados para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR - RPPS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.530/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN, matrícula 837631, portadora do RG n.º 3.202.054-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 814.399.979-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 5920/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 729 (setecentos e vinte e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano e 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.531/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 490422, portadora do RG n.º 4.515.450-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 913.256.419-87, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 647/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.385 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) anos e 05 (cinco) dias, de serviços prestados para a Prefeitura Municipal de Curitiba - PR - RPPS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.532/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 490422, portadora do RG n.º 4.515.450-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 913.256.419-87, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 647/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 682 (seiscentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.538/2020
Demitir FABIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir FABIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.212.453-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 051.359.469-85, admitida em 02 de Julho de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de Julho de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 29/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.539/2020
Demitir MICHELY MARIA ORTIZ, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir MICHELY MARIA ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.464-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.081.759-67, admitida em 02 de Julho de 2018, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2018, lotada na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a contar de 03 de Julho de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.533/2020
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo.

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1.	Ademir Aparecido Melo	6.209.525-3 SESP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20
2.	Adriana Bernardeth Lavagnini	5.128.357-0 SSP-PR	Indústria, Comércio e Turismo	Auxiliar Administrativo	2019/2020	13.07.20 à 01.08.20
3.	Aline Moreno Camargo	9.369.873-8 SSP-PR	Assistência Social	Psicólogo (a)	2019/2020	13.07.20 à 11.08.20
4.	Allana Carla Garcia dos Santos	11.038.003-8 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2019/2020	20.07.20 à 08.08.20
5.	Andréa Pinesso da Silva	4.253.989-9 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	01.07.20 à 10.07.20
6.	Andréa Pinesso da Silva	4.253.989-9 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	01.07.20 à 10.07.20
7.	Aparecida Luciana Subtil de Oliveira	9.059.232-7 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	13.07.20 à 01.08.20
8.	Angela Pinto Tavares Baccarin	3.202.054-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	22.07.20 à 31.07.20
9.	Angela Pinto Tavares Baccarin	3.202.054-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	22.07.20 à 31.07.20
10.	Carlos Antonio Pereira de Azevedo	6.646.666-3 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
11.	Carlos Simões Garrido Junior	4.632.072-7 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	11.05.20 à 30.05.20
12.	Daniel Gomes da Silva	5.936.649-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20
13.	Daisamara Pacheco Ganacin Monteiro	9.312.732-3 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Assistente Administrativo	2018/2019	14.07.20 à 02.08.20
14.	Davilson Mellnikoff	6.030.788-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2020	17.07.20 à 31.07.20
15.	Dulcineia de Bortoli Butarello	4.232.293-8 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	06.07.20 à 15.07.20
16.	Eduardo de Souza Jorge	7.775.240-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	13.07.20 à 22.07.20
17.	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	01.07.20 à 10.07.20
18.	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	01.07.20 à 10.07.20
19.	Elsa Rodrigues Lopes	6.561.785-4 SSP-PR	Assistência Social	Motorista II	2018/2019	27.07.20 à 15.08.20
20.	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2019/2020	01.07.20 à 20.07.20
21.	Fatima Regina dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	20.07.20 à 29.07.20
22.	Fatima Regina dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	20.07.20 à 29.07.20
23.	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	8.669.517-0 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2019/2020	01.07.20 à 10.07.20
24.	Irani Sousa dos Santos	8.127.490-8 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	06.07.20 à 15.07.20
25.	Israel Dantas Silva	4.649.237-4 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20
26.	Janaina Machado Ferracini	9.919.728-5 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	15.07.20 à 24.07.20
27.	Janduir Teixeira de Souza	5.137.912-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2020	22.07.20 à 31.07.20
28.	Juliana Manduca Januario Catarin	8.453.973-2 SESP -PR	Assistência Social	Assistente Social	2019/2020	27.07.20 à 15.08.20
29.	Juliet Pegoraro Figueiredo	10.324.892-2 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2018/2019	06.07.20 à 25.07.20
30.	Manoel Alves Lopes	5.333.898-4 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.	Pedreiro	2019/2020	01.07.20 à 20.07.20
31.	Maria de Lourdes Castanha de Freitas	1853764 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2018/2019	15.07.20 à 24.07.20
32.	Maria de Lourdes Castanha de Freitas	1853764 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2018/2019	15.07.20 à 24.07.20
33.	Maria Eunice dos Santos Rocha	5.702.578-6 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	06.07.20 à 15.07.20
34.	Marina Alves da Silva	10.727.397-2 SSP-PR	Indústria, Comércio e Turismo	Assistente Administrativo	2018/2019	29.06.20 à 18.07.20
35.	Maurilio Favaro	4.275.501-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Mecânico II	2019/2020	06.07.20 à 04.08.20
36.	Michela Elisangela Ehrlich Tanaka	6.761.711-8 PR - PR	Educação	Professor (a)	2019/2020	20.07.20 à 29.07.202
37.	Moacir Aparecido de Campos	4.190.291-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente de Obras	2019/2020	213.07.20 à 01.08.20
38.	Paula Cibele Guandalin Mellnikoff	8.628.662-9 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2018/2019	15.07.20 à 24.07.20
39.	Raquel Pereira Soares	10.054.910-7 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	06.07.20 à 15.07.20
40.	Raquel Pereira Soares	10.054.910-7 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2019/2020	16.07.20 à 25.07.20
41.	Ricardo Fernandes Rocha	7.813.372-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2019/2020	01.07.20 à 30.07.20
42.	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR	Educação	Professor (a)	2018/2019	13.07.20 à 22.07.20
43.	Uilian Henrique da Silva	12.580.836-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2018/2019	01.07.20 à 10.07.20
44.	Valentim de Lima	4.395.714-7 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Carpinteiro	2018/2019	01.07.20 à 20.07.20
45.	Ademir Aparecido Melo	6.209.525-3 SESP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.534/2020
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Ana Lucia Lepre	4.291.310-3 SSP-PR	Administração	Auxiliar de Serviços	2019/2020	22.07.20 à 31.07.20
2	Anderson Carlos de Almeida	7.020.629-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	06.07.20 à 23.07.20
3	Antonio Costa Soares	1.796.844 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
4	Claudemir Roberto dos Santos	29.565.874-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
5	Fábio Ferreira da Silva	7.142.050-7 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
6	Jose Carlos de Souza	362413 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	01.07.20 à 15.07.20
7	Jose Ferreira	4.581.917-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	06.07.20 à 04.08.20
8	Jose Maria de Sousa	4.322.866-8 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2018/2019	20.07.20 à 18.08.20
9	Jose Rosseti da Silva	1.353.055 PR - PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
10	Kleber Rodrigo Moreira da Silva	33715840 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2019/2020	01.07.20 à 24.07.20
11	Maria das Dores da Cunha Candil	4.199.259-0 PR - PR	Serviços Públicos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20
12	Marilzo Oliveira da Silva	3.503.593-1 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2018/2019	06.07.20 à 04.08.20
13	Nelson Elias	3.730.514-6 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
14	Nelson Francisco da Silva	1.375.838-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
15	Nelson Stabile Ribeiro	6.038.574-2 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	01.07.20 à 30.07.20
16	Otaviano da Silva	4.356.910-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	01.07.20 à 20.07.20
17	Valdeci Alexandrino Brito	1474633 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	06.07.20 à 04.08.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.535/2020
Conceder férias ao servidor MAURO LIUTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder férias ao servidor MAURO LIUTTI, portador da cédula de Identidade RG n° 1.203.202-1 SESP-PR, ocupante do cargo em comissão de Secretario Municipal de Serviços Rodoviários, nomeado em 02.01.2017, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 20.07.2020 à 29.07.2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.536/2020
Exonera a pedido LUCAS RUBIO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Exonera a pedido LUCAS RUBIO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.892.652-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 102.575.429-81, nomeado em 03 de Fevereiro de 2020, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV CC - 06, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 185 de 29 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N° 2241/2020
De: 07 de Julho de 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Xambrê - Estado do Paraná, APROVA:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I -Metas Anuais;
Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-orçamentária e a modalidade de Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo de Previdência, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e o Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.
Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 5% (quinze por cento) do valor total orçado.
Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até o limite estabelecido por Resolução do Senado Federal.
Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.
Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais e Estaduais através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê – Pr., aos 07 de Julho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Página: 1 de 6
07/07/2020 15:48

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Especificação		Receitas Previstas 2021 Direta	Receitas Previstas 2021 Indireta	Receitas Previstas Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	31.614.381,00	2.630.000,00	34.244.381,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.136.292,00	-	2.136.292,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.951.000,00	-	1.951.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	340.000,00	-	340.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	340.000,00	-	340.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.000,00	-	340.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	340.000,00	-	340.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	298.000,00	-	298.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.611.000,00	-	1.611.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	1.181.000,00	-	1.181.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	641.000,00	-	641.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	410.000,00	-	410.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	26.000,00	-	26.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	182.000,00	-	182.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.000,00	-	23.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	540.000,00	-	540.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	540.000,00	-	540.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	430.000,00	-	430.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	430.000,00	-	430.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	430.000,00	-	430.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	175.292,00	-	175.292,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.000,00	-	32.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.000,00	-	32.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.000,00	-	32.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.292,00	-	143.292,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.292,00	-	143.292,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	143.292,00	-	143.292,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	132.292,00	-	132.292,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	11.000,00	-	11.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	453.000,00	800.000,00	1.253.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	800.000,00	800.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	800.000,00	800.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/	-	800.000,00	800.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	800.000,00	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	800.000,00	800.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	453.000,00	-	453.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	453.000,00	-	453.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	453.000,00	-	453.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	277.000,00	610.000,00	887.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	-	17.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	12.000,00	-	12.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.000,00	-	12.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.000,00	-	12.000,00

Página: 2 de 6
07/07/2020 15:48

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

| Especificação | | Receitas Previstas 2021 Direta | Receitas Previstas 2021 Indireta | Receitas Previ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Especificação		Receitas Previstas 2021 Direta	Indireta	Total
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	89.325,00	-	89.325,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	89.325,00	-	89.325,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	58.000,00	-	58.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	58.000,00	-	58.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	58.000,00	-	58.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	26.202,00	-	26.202,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios União Desti. Programas de Educa	26.202,00	-	26.202,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios da União Desti. Educação - Principa	26.202,00	-	26.202,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	111.326,00	-	111.326,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	111.326,00	-	111.326,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	111.326,00	-	111.326,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especia	111.326,00	-	111.326,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.014.688,00	-	7.014.688,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.014.688,00	-	7.014.688,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.528.121,00	-	6.528.121,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	-	5.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.500.000,00	-	5.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	890.000,00	-	890.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	890.000,00	-	890.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Ec	38.121,00	-	38.121,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Princ	38.121,00	-	38.121,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/8	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Prin	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Func	68.508,00	-	68.508,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Func	68.508,00	-	68.508,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	68.508,00	-	68.508,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS ESTADO FONTE 495	68.508,00	-	68.508,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidad	238.403,00	-	238.403,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educaç	238.403,00	-	238.403,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal	238.403,00	-	238.403,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	169.656,00	-	169.656,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	169.656,00	-	169.656,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	169.656,00	-	169.656,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas do Estado	149.656,00	-	149.656,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Paricipação nas Multas do Estado	20.000,00	-	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.437.784,00	-	3.437.784,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.437.784,00	-	3.437.784,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	3.437.784,00	-	3.437.784,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.437.784,00	-	3.437.784,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.437.784,00	-	3.437.784,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	23.000,00	1.220.000,00	1.243.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	-	18.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	18.000,00	-	18.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	18.000,00	-	18.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.000,00	-	18.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	1.220.000,00	1.220.000,00

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Especificação		Receitas Previstas 2021 Direta	Indireta	Total
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do R	-	870.000,00	870.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do R	-	870.000,00	870.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	-	870.000,00	870.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	-	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	-	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	-	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	-	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	-	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	-	150.000,00	150.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	800.000,00	800.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	800.000,00	800.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	800.000,00	800.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	800.000,00	800.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/	-	800.000,00	800.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	800.000,00	800.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	800.000,00	800.000,00
Total de Receitas		**31.614.381,00**	**3.430.000,00**	**35.044.381,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.500,00	-	42.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	-	42.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.500,00	-	42.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	42.500,00	-	42.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	42.500,00	-	42.500,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	42.500,00	-	42.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	36.000,00	-	36.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	6.500,00	-	6.500,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	14.000,00	-	14.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	-	12.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.282.600,00	-	4.282.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.282.600,00	-	4.282.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.984.600,00	-	2.984.600,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.984.600,00	-	2.984.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.973.000,00	-	2.973.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.960.000,00	-	2.960.000,00

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.960.000,00	-	2.960.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	13.000,00	-	13.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	13.000,00	-	13.000,00

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Especificação		Receitas Previstas 2021 Direta	Indireta	Total
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.600,00	-	11.600,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.600,00	-	11.600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	11.600,00	-	11.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.298.000,00	-	1.298.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.298.000,00	-	1.298.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.298.000,00	-	1.298.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	178.000,00	-	178.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	178.000,00	-	178.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00	-	20.000,00
Total das Deduções		**4.339.100,00**	**-**	**4.339.100,00**
Total Liquido das Receitas		**27.275.281,00**	**3.430.000,00**	
Total Geral		**30.705.281,00**		**30.705.281,00**

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - LDO 2021

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1000-GESTÃO LEGISLATIVA		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	830.000,00	830.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	145.000,00	145.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.730,00	35.730,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00	55.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00	28.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118,00	118,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	13.400,00	13.400,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
1100-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	281.080,00	281.080,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.730,00	35.730,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.483,00	15.483,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.292,00	14.292,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
1102-GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	595,00	595,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.180,00	56.180,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.742,00	7.742,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
1103-GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO		
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	595,00	595,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	955,00	955,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	78.371,00	78.371,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1104-GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.810,00	2.810,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
501-Alienação de Bens Não Vilculados	-	-
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	58.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	650.000,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	3.000,00	3.000,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	3.000,00	3.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	-	-
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00
03.02-DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
1105-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos		
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	52.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00	7.146,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
03.03-DEPTO DE COMPRAS		
1106-GESTÃO DE COMPRAS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	78.371,00	78.371,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.719,00	10.719,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01-DEPTO DE FINANÇAS		
1200-GESTÃO FINANCEIRA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	78.371,00	78.371,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.865,00	17.865,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	370.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	100,00	100,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	50.000,00	50.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	5.955,00	5.955,00
511-Taxas pela Prestação de Serviços	35.730,00	35.730,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	52.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	596,00	596,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Publica	400.000,00	400.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	596,00	596,00
511-Taxas pela Prestação de Serviços	1.191,00	1.191,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00	200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.191,00	1.191,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
1900-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
2.017.000-MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.023,00	50.023,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	378.652,00	378.652,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	150.000,00	150.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	29.775,00	29.775,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
1201-GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Divida Interna		
0.001.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.2.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	672.063,00	672.063,00
0.002.000-ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS		
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	640.676,00	640.676,00
1202-GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.216,00	3.216,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	202.473,00	202.473,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.393,00	22.393,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00	7.146,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
1203-GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
4-Administração		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
511-Taxas pela Prestação de Serviços	83.371,00	83.371,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.820,00	23.820,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	67.878,00	67.878,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	98.417,00	98.417,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.551,00	54.551,00
07-SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T		
07.01-DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO		
1800-FOMENTO AO TRABALHO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
2.032.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.865,00	17.865,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10-Saúde		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
123-Administração Financeira		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.787,00	1.787,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.719,00	10.719,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
05-SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB		
05.01-DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1300-GESTÃO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
2.012.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	83.371,00	83.371,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.719,00	10.719,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.775,00	29.775,00

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
301-Atenção Básica		
2.021.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	180.000,00	180.000,00
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	29.775,00	29.775,00
495-Atenção Básica	1.787,00	1.787,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	2.496.189,00	2.496.189,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00
497-Vigilância em Saúde	6.006,00	6.006,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	45.259,00	45.259,00
495-Atenção Básica	-	-
3.1.90.16.32.00.00-SUBSTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	315.620,00	315.620,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.966,00	30.966,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.820,00	23.820,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	595.508,00	595.508,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.203,00	238.203,00
495-Atenção Básica	17.854,00	17.854,00
497-Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.192,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	59.551,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	119.102,00	119.102,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.281,00	95.281,00
495-Atenção Básica	1.000,00	1.000,00
497-Vigilância em Saúde	11.910,00	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	1.281.016,00	1.281.016,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.730,00	35.730,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.551,00	54.551,00
1302-GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA		
20-Agricultura		
605-Abastecimento		
2.014.000-MANAUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.775,00	29.775,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.551,00	6.551,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	596,00	596,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
05.02-DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
1301-GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
495-Atenção Básica	35.957,00	35.957,00
497-Vigilância em Saúde	11.910,00	11.910,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	11.910,00	11.910,00
497-Vigilância em Saúde	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	119.102,00	119.102,00
495-Atenção Básica	11.910,00	11.910,00
497-Vigilância em Saúde	5.955,00	5.955,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00
2.022.000-TRANSFERENCIAS AO CISA		
3.3.72.00.00.00.00-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	893.262,00	893.262,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-
2.034.000-TRANSFERENCIAS AO SAMU		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	59.551,00	59.551,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	23.820,00	23.820,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	2.382,00	2.382,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
1700-GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
2.035.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
244-Assistência Comunitária		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
2.013.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	71.461,00	71.461,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.483,00	15.483,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.730,00	35.730,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.641,00	47.641,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBLI		
06.01-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1303-GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PÚBLICOS		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00	3.573,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	102.427,00	102.427,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
2.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
820-FEAS INCENTIVO 4	-	-
934-Proteção Social Brasica	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
934-Proteção Social Brasica	89.326,00	89.326,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
934-Proteção Social Brasica	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
6.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
09.03-DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1702-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
2.025.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.820,00	23.820,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.730,00	35.730,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.595,00	53.595,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
10-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTE ESPORTES		
10.01-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1400-GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
2.026.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
103-Educação 10%	50.000,00	50.000,00
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
103-Educação 10%	1.000,00	1.000,00
104-Educação 25%	595,00	595,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação 10%	535.957,00	535.957,00
104-Educação 25%	5.955,00	5.955,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação 10%	35.730,00	35.730,00
104-Educação 25%	35.730,00	35.730,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação 10%	65.506,00	65.506,00
104-Educação 25%	1.191,00	1.191,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
103-Educação 10%	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação 10%	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
103-Educação 10%	238.203,00	238.203,00
104-Educação 25%	238.203,00	238.203,00
107-Salário Educação	238.203,00	238.203,00
116-Convênio Aquisição Transporte Escolar	71.460,00	71.460,00
123-Convêrnio Transporte Escolar	178.852,00	178.852,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	23.820,00	23.820,00
136-FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - EDUCAÇAO	-	-
137-Programa Dinheiro Direto na Escola	5.955,00	5.955,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
103-Educação 10%	11.910,00	11.910,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00	5.955,00
103-Educação 10%	11.910,00	11.910,00
104-Educação 25%	11.910,00	11.910,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
103-Educação 10%	238.203,00	238.203,00
104-Educação 25%	178.652,00	178.652,00
107-Salário Educação	5.955,00	5.955,00
116-Convênio Aquisição Transporte Escolar	17.865,00	17.865,00
123-Convêrnio Transporte Escolar	59.551,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
103-Educação 10%	6.180,00	6.180,00
104-Educação 25%	7.000,00	7.000,00
107-Salário Educação	1.000,00	1.000,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.191,00	1.191,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
103-Educação 10%	59.551,00	59.551,00
104-Educação 25%	59.551,00	59.551,00
107-Salário Educação	1.191,00	1.191,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.191,00	1.191,00
2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
111-Merenda Escolar	95.281,00	95.281,00
10.02-DEPTO DO FUNDEB		
1402-GESTÃO DO FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
101-FUNDEF 60%	35.730,00	35.730,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	2.382.032,00	2.382.032,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	55.000,00	55.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	230.000,00	230.000,00
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
102-FUNDEF 40%	11.910,00	11.910,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEF 40%	655.059,00	655.059,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
102-FUNDEF 40%	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
102-FUNDEF 40%	83.371,00	83.371,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
102-FUNDEF 40%	200,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
102-FUNDEF 40%	300,00	300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEF 40%	800,00	800,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
102-FUNDEF 40%	1.191,00	1.191,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102-FUNDEF 40%	1.191,00	1.191,00
10.03-DEPTO DE CULTURA E ESPORTES		
1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00	1.191,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.641,00	47.641,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00

Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2021	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00	11.910,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
11-PREVIX		
11.11-PREVIX		
2000-GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIX		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
40-Regime Próprio Previdência	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
40-Regime Próprio Previdência	752.000,00	752.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	36.000,00	36.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA LDO	30.705.281,00	30.705.281,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3249/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 33/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de junho de 2020.

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	5,00	R$ 169,90	R$ 849,50

Valor Total Homologado - **R$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.456,75	R$ 2.913,50

Valor Total Homologado - **R$ 2.913,50 (dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - **R$ 2.966,06 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R$ 1.456,75	R$ 4.370,25
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	5,00	R$ 1.483,03	R$ 7.415,15

Valor Total Homologado - **R$ 11.785,40 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	3,00	R$ 169,90	R$ 509,70
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	15,00	R$ 187,38	R$ 2.810,70

Valor Total Homologado - **R$ 3.320,40 (três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: Gessica Lauren Pereira
CNPJ/CPF: 082.926.259-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	12,00	R$ 320,44	R$ 3.845,28

Valor Total Homologado - **R$ 3.845,28 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	6,00	R$ 1.456,75	R$ 8.740,50
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	9,00	R$ 1.483,03	R$ 13.347,27

Valor Total Homologado - **R$ 22.087,77 (vinte e dois mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**

Fornecedor: kaique dos santos ferreira
CNPJ/CPF: 102.218.569-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	11,00	R$ 187,38	R$ 2.061,18

Valor Total Homologado - **R$ 2.061,18 (dois mil e sessenta e um reais e dezoito centavos)**

Fornecedor: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 057.190.869-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	4,00	R$ 183,38	R$ 733,52

Valor Total Homologado - **R$ 733,52 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 169,90	R$ 2.548,50

Valor Total Homologado - **R$ 2.548,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: MACLA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 34.505.837/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.483,03	R$ 4.449,09

Valor Total Homologado - **R$ 4.449,09 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	6,00	R$ 169,90	R$ 1.019,40

Valor Total Homologado - **R$ 1.019,40 (um mil e dezenove reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.456,75	R$ 1.456,75

Valor Total Homologado - **R$ 1.456,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Fornecedor: VIVIANE BUGANÇA
CNPJ/CPF: 000.821.342-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	15,00	R$ 320,44	R$ 4.806,60

Valor Total Homologado - **R$ 4.806,60 (quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)**

Fornecedor: W L FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 35.861.287/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.456,75	R$ 1.456,75
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	7,00	R$ 1.483,03	R$ 10.381,21

Valor Total Homologado - **R$ 11.837,96 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de julho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

VALDIR DE OLIVEIRA ZARELLI torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para de BOVINOCULTURA DE LEITE a ser implantada no SITIO BRAGANTE - LR: 184, 185-A, 185-B, 186-A, Estrada São Henrique, São Jorge do Patrocínio-PR.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PL 031/2020
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 01/2020, de
06 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto da Tomada de Preços nº 004/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DE ERCILÂNDIA (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 890847/2019 - MAPA.
A CPL decide: julgar totalmente procedente o recurso apresentado pela empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 04.929.130/0001-64, com o fim de habilitá-la no processo acima mencionado.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de julho de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281
DE 07 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 330,00 (Trezentos e trinta reais)), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/07/2020 À 04/07/2020 23:00hrs/22:00hrs
Curitiba-Paraná
Prorrogação da portaria de viagem nº 271, devido a alta do paciente ter ocorrido no dia 04 de Julho de 2020.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Julho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3247/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3248/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3696-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2020, de 07 de Julho de 2020.

SÚMULA: Transfere a servidora MARIA DE FATIMA ABREU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Transfere a servidora **MARIA DE FATIMA ABREU**, portadora do RG Nº 72325435-SSP-PR e CPF:019.730.129-01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 14923, admitida em 19 de junho de 2000, da **Secretaria Municipal de Educação, do Cmei Vovó Otília** para prestar serviços no na Secretaria Municipal de Saúde**, no Centro de Saúde Walter Lamônica, com carga horaria de 40 horas semanais,** a partir de 29 de junho de 2020.

Alto Piquiri, Terça-feira, 07 de Julho de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 053
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para execução de um parque urbano, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08h:30min do relógio afixado no referido departamento no dia 27/ 07/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 27/ 07/ 2020 as 09h:00, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO O

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.065/0001-67

DECRETO Nº 93 DE 07 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Corona vírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), com as alterações promovidas pelos Decretos Estaduais nº 4.258, de 17 de março de 2020, nº 4.259, n º 4.263, ambos de 18 de março de 2020 e n º 4301 e nº 4.302, ambos de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1.º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Francisco Alves - PR., ficam complementadas nos termos deste Decreto.

Art. 2.º - A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19 (Coronavírus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Permanecem suspensos, por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Francisco Alves/PR:

I - eventos de qualquer natureza que exijam licença do Poder Público;

II - atividades educacionais em todas as unidades da rede de ensino pública, inclusive CMEIs;

III - atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; oficinas (informática, balé, artesanato, pintura etc.), inclusive reuniões do grupo de idosos;

IV - transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento Municipal de Saúde;

V - atividades da academia da saúde;

VI – tratamentos residenciais fisioterápicos em pacientes com idade de 60 (sessenta) anos ou mais;

VII – realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;

VIII - realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;

IX - todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovidos pela Administração Municipal ou por particulares;

X - todas as viagens oficiais à serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Diretores de Departamentos e Servidores Públicos Municipais, exceto casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, panificadoras, restaurantes, mercados, veterinárias, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais poderão funcionar, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.

§1.º - Não poderão funcionar as igrejas, escolas, piscinas, bocha e clubes, bem como permanece vedada a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público e aglomeração de pessoas, tais como eventos esportivos, eventos sociais, reuniões, congressos, confraternizações, shows, recreações, festas de qualquer natureza (casamentos, formaturas, aniversários) e eventos religiosos, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.

Art. 5.º - Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionar, conforme art. 4º, deverão respeitar o horário de funcionamento com início das atividades às 09:00 horas e encerramento até às 18:00 horas.

§1.º - Os mercados e as panificadoras poderão funcionar até às 19:00 horas;

§2.º - As bombas de combustíveis poderão funcionar até às 20:00 horas, sendo vedado o funcionamento das conveniências após às 18:00 horas, nos termos do Caput, salvo no caso de fornecimento de alimentos;

Art. 6.º - Fica permitido, em caráter excepcional, a venda de alimentos por lanchoneles, pizzarias, conveniências e assemelhados, mesmo após às 18:00 horas, mediante retirada no local.

§1.º - Após às 20:00 horas será permitida a venda, desde que se limitam a fornecer os produtos mediante delivery (entrega);

§2.º - Fica expressamente vedado servir produtos para consumo nos estabelecimentos indicados no caput em qualquer horário.

Art. 7.º - Fica permitido, igualmente, em caráter excepcional, a venda de bebidas por bares e assemelhados, desde que seja observado o limite de horário previsto no artigo 5º deste Decreto e desde que não se ultrapasse o número máximo de 5 pessoas no ambiente.

Parágrafo Único.º - Está terminantemente proibida a realização nestes ambientes de jogos como sinuca, baralho e assemelhados.

Art. 8.º - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social.

Art. 9.º - As conveniências, bares, botecos e assemelhados estão terminantemente proibidos de colocar mesas e cadeiras na área externa ou interna dos seus ambientes em qualquer horário, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 10. Fica autorizada a realização da feira do produtor uma vez por semana, desde que observadas todas as restrições indicadas ao comércio em geral e desde que cumpridas as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento das academias de musculação/ginástica, desde que:

I - Sejam observadas todas as recomendações da Secretaria de Saúde, especialmente a higienização constante de equipamentos e utilização obrigatória de mascará por todos alunos;

II – Observem o limite máximo de 5 alunos por vez no ambiente;

III – Respeitem o horário limite de atendimento até às 18:00 horas.

Art. 12. Fica expressamente proibido o funcionamento de todo e qualquer estabelecimento comercial aos domingos.

§. 1.º - Tal disposição não se aplica:

I – As farmácias.

II – As bombas de combustíveis.

III – As lanchonetes, pizzarias, conveniências e assemelhados que façam o comércio alimentos prontos, sendo permitida a venda mediante retirada no local até às 20:00 horas e, após, somente mediante delivery.

Art. 13. - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelo Departamento de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.

Art. 14 – Está proibida a aglomeração de pessoas em ruas, passeios, praças, logradouros e demais espaços públicos e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, bares, lanchonetes ou pátio de postos de combustíveis, bem como está proibida a aglomeração de pessoas em festas, churrascos ou eventos particulares, assim considerados aqueles que têm mais de 10 (dez) participantes.

Parágrafo Único - No caso de aplicação de multa aos infratores, os valores serão de:

I – para as pessoas que estiverem participando: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II - para as pessoas que estiverem organizando e/ou as proprietárias do imóvel: R$ 1.000,00 (mil reais);

III – No caso de reincidência a multa será aplicada de forma dobrada.

Art. 15 - Todo indivíduo dentro do território do Município de Francisco Alves deverá se sujeitar ao toque de recolher, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 20:00 horas até as 5:00 horas do dia seguinte, durante toda semana.

Parágrafo único. A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I - ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores, bem como aquele ligado a produção de alimentos no Município ou fora dele;

II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

IV – ao trabalhador do serviço de entrega de alimentos (delivery).

Art. 16 – É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, aplicando-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Parágrafo Único – A não utilização de mascará sujeitará os infratores, pessoa física e jurídica, as penalidades previstas no Decreto Estadual 4880/2020.

Art. 17 – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar Crime de Desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda Crime Contra a Saúde Pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 18 - Desde que não previstas nos artigos anteriores, o descumprimento das medidas indicadas neste Decreto, nos demais Decretos relativos ao Estado de Calamidade decorrente da pandemia do COVID-19 e nas recomendações da Vigilância Sanitária ensejarão a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais), independente de prévia notificação, para os estabelecimentos ou pessoas físicas que descumprirem qualquer das normas e determinações previstas neste decreto, bem como aos estabelecimentos e pessoas físicas que descumprirem as orientações da Vigilância Sanitária, inclusive com relação a determinação de isolamento domiciliar, e serão aplicadas dependendo da gravidade da infração, das circunstâncias, da reincidência e do risco concreto de exposição ao COVID19.

II – cassação/suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação, com o fechamento imediato pelo fiscal responsável pela autuação, o qual poderá solicitar apoio da Polícia Militar para fazer cumprir suas determinações.

Art. 19 - A atividades de fiscalização serão efetuas pelo Departamento de Fiscalização, Vigilância Sanitária, sem prejuízo do auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas neste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 15 de julho de 2020, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Francisco Alves, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 012/2020
DE 07 DE JULHO DE 2020
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EMPREGO PÚBLICO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Emprego Público, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
02323	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	1º	MÉDICO - PSF	365.619.679-68

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime a Conciliação das Leis Trabalhistas – CLT, em de Emprego Público.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 07 de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3250/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3251/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3252/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3253/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3254/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3255/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3256/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 033.127.749-26 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.604-3 SSP-PR, com matricula 2840, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 06 (seis) de julho a 04 (quatro) de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 26/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de junho de 2020.

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	6,00	R$ 1.456,75	R$ 8.740,50
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	24,00	R$ 123,59	R$ 2.966,16

Valor Total Homologado - **R$ 11.706,66 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	7,00	R$ 320,44	R$ 2.243,08
2	enfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 337,96	R$ 1.351,84

Valor Total Homologado - **R$ 3.594,92 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	3,00	R$ 169,90	R$ 509,70
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	12,00	R$ 187,38	R$ 2.248,56
3	tecnico de enfermagem- plantao de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Valor Total Homologado - **R$ 3.098,10 (três mil e noventa e oito reais e dez centavos)**

Fornecedor: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
CNPJ/CPF: 960.095.279-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	20,00	R$ 169,90	R$ 3.398,00

Valor Total Homologado - **R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais)**

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	11,00	R$ 187,38	R$ 2.061,18

Valor Total Homologado - **R$ 2.061,18 (dois mil e sessenta e um reais e dezoito centavos)**

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	18,00	R$ 169,90	R$ 3.058,20

Valor Total Homologado - **R$ 3.058,20 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	13,00	R$ 320,44	R$ 4.165,72

Valor Total Homologado - **R$ 4.165,72 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: WERIKSON PEREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 010.152.619-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	enfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	8,00	R$ 337,96	R$ 2.703,68

Valor Total Homologado - **R$ 2.703,68 (dois mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**

Fornecedor: SABRINA FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 010.331.869-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	10,00	R$ 169,90	R$ 1.699,00

Valor Total Homologado - **R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais)**

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.456,75	R$ 2.913,50
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - **R$ 5.879,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	3,00	R$ 169,90	R$ 509,70
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	13,00	R$ 187,38	R$ 2.435,94
3	tecnico de enfermagem- plantao de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Valor Total Homologado - **R$ 3.285,48 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 169,90	R$ 2.548,50

Valor Total Homologado - **R$ 2.548,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	1,00	R$ 169,90	R$ 169,90
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	7,00	R$ 187,38	R$ 1.311,66
3	tecnico de enfermagem- plantao de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Valor Total Homologado - **R$ 1.821,40 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	16,00	R$ 169,90	R$ 2.718,40

Valor Total Homologado - **R$ 2.718,40 (dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	9,00	R$ 1.456,75	R$ 13.110,75
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - **R$ 16.076,81 (dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de julho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 003 ao Contrato N° 193/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2020
Umuarama, 07 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 128/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DANIELA DE AZEVEDO SILVA EIRELI
Objeto: Contratação emergencial da empresa para prestação de serviços em diversas funções, em atendimento a demanda do Pronto Atendimento Municipal 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: mensal é de até R$ 372.678,31 (trezentos e setenta e dois mil seis centos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o total em até R$ 2.236.069,86 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Vigência:.06/07/2020 a 31/12/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 025/2020, ratificado no dia 01 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de julho de 2020, edição nº. 11.893, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Cont

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.956 DE 07 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.982 de 07 de julho de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 9.521,80 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
892 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.521,80
Total Suplementação: 9.521,80
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.521,80
Total Redução: 9.521,80
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.957 DE 07 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.982 de 07 de julho de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 180.914,28 (cento e oitenta mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
890 - 4.4.90.51.00.00 31853 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.914,28
Total Suplementação: 180.914,28
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Convênio Portal de entrada da cidade Fonte: 31853 180.914,28
Total: 180.914,28
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.958 DE 07 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.983 de 07 de julho de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
889 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 205.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.016. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
891 - 4.4.90.51.00.00 10160 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 455.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Fonte: 1518 205.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial Fonte:10160 250.000,00
Total: 455.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.982 DE 07 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 190.436,08 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
892 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.521,80
890 - 4.4.90.51.00.00 31853 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.914,28
Total Suplementação: 190.436,08
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.521,80
Total Redução: 9.521,80
Excesso de Arrecadação
Convênio Portal de entrada da cidade Fonte: 31853 180.914,28
Total: 190.436,08
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.983 DE 07 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
889 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 375.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.016. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
891 - 4.4.90.51.00.00 10160 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 625.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Fonte: 1518 375.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial Fonte:10160 250.000,00
Total: 625.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de julho de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 041/2020 de 24 de junho de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 041/2020 de 24 de junho de 2020, que tinha como objeto. Fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel s500), para abastecimento da frota municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA, no lote 01 itens 01,02, 03, e 04 com valor total de R$ 485.331,07 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de julho de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 134/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 54.168,58 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) considerando o reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R$ 650.022,96 (seiscentos e cinquenta mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), para até R$ 1.454.522,90 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 87 – F: 1000
07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 115 – F: 1000
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 134 – F: 510
08.001.15.451.0005.2.099. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 158 – F: 1000
10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 374 – F: 1000
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 559 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 036/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Cláusula Primeira: Exclui-se do presente contrato, o fiscal Sr. VALDEMIR SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG nº 9.025.436-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.574.529-60.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/06/2020.

Termo Aditivo 008 ao Contrato 305/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WDX CONSTRUTORA EIRELI – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de outubro de 2020.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato no que diz respeito à execução contratual, para até 20 de outubro de 2020.
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do presente contrato passando a ser o Sr. Nélio Nivaldo Gazzelli, inscrito no CPF sob o nº 474.316.369-20, Diretor de Obras do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/06/2020.
Umuarama, 07 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2020
Pregão Presencial nº 031/2020
Processo Administrativo nº 055/2020
Homologação: 19/06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DUALIZE JEANS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO TÊXTIL LTDA
CNPJ: 36.549.603/0001-94
OBJETO: Concessão onerosa de uso de Imóvel Público, para empreendimento de qualquer natureza, a concessão será realizada conforme relação constante no Anexo I do edital de acordo com as condições particulares deste Edital, imóvel encravado no canteiro central da Av. Pedro Amaro dos Santos, com área de 280m2, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATADA pagará ao CONTATANTE o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais); totalizando o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, vidrarias e utensílios para a farmácia de manipulação, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/07/2020.
DATA DA BERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/07/2020.
DATA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.204,51 (Noventa e três mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE JULHO DE 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos dos prédios próprios, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/07/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 21/07/2020 – HORÁRIO:09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.032.369,06 (Um milhão trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE JULHO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N º. 016/2020- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras do Edital de Tomada de Preços n°. 016/2020 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Evangélica com área de 1.094,83m2, , município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, em virtude da solicitação de anulação da sessão, emitida pela Secretaria de Educação, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura de proposta de preços, que seria realizada no dia 09 de julho de 2020, às 09:00 horas, até a decisão final.
Umuarama, 07 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 087/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, para aquisição de 02 (duas) unidades de agulhas para enfardadeira FE3040, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, com inexigibilidade de licitação, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2020, anexo. Em 06 de julho de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 06 DE JULHO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 084/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa BIOPREV ANALISES CLINICAS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de – RT-PCR para identificação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme o edital de chamamento público n° 002/2020 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2020, anexo. Em 06 de julho de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 06/07/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 085/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANÇOLIN, PETROLI, SPIGUEL S/S LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de – RT-PCR para identificação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme o edital de chamamento público n° 002/2020 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2020, anexo. Em 06 de julho de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 06/07/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 086/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DOLAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de – RT-PCR para identificação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme o edital de chamamento público n° 002/2020 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2020, anexo. Em 06 de julho de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 06/07/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 026/2020
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2020.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDINEY DE SOUZA 87600633949
CNPJ: 27.193.799-0001-36
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 60.087,90 (SESSENTA MIL, OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 07 de julho de 2020.

MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS RUA OLAVO BILAC, 682 BAIRRO: CENTRO INSC: 158500	NOEL MANOEL DA COSTA RUA JOÃO BORDIM, 253 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 45500	COOPER. DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 470 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 433800
MANOEL LUIZ NETO RUA JOSE SANTELLI, 98 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 403000	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA RUA JOSE SANTELLI, 99 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 404100	MARIA SELMA ALVES DE LIMA RUA JOSE SANTELLI, 39 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 404600
CALEB MORONA NAZARIO RUA ANTENOR BETINELLI, 251 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 427300	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1261 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 403500	JOSE FRANCISCO NOGAROTO RUA PEROBA, 20 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 362750
PREMIUM LOTEADORA LTDA AV. OPPNUS, 1180 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 550400	PREMIUM LOTEADORA LTDA AV. OPPNUS, 1170 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 550300	ALVACIR RIBEIRO REBELO AV. OPPNUS, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
JOSÉ CARLOS CHICAROLLI AV. OPPNUS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 560900	GILMAR ALVES DE SOUZA AV. OPPNUS, 1020 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 560800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA ROMA, 57 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561600
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA NAPOLIS, 1210 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 553500	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA NAPOLIS, 1220 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 553600	DAYANE GOUVEIA OCHMAN RUA NAPOLIS, 1246 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 553850
EDILENE CONTRAGIANI MARIO ARAUJO RUA NAPOLIS, 1238 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 553800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 574000	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO RUA TURIM, 1112 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573900
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1098 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573700	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1092 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573650
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1092 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573650	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1084 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573600	NEI CORDEIRO CHAVES RUA TURIM, 1078 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573550
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573500	JOSE OSMAR AYLON RUA TURIM, 1062 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573450	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA PRAÇA ITALIANA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 583500
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA BARI, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 576900	JOSE MOZAR FERREIRA RUA TURIM, 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 559000	MAIKON ANDREI CARRASK MORAES RUA TURIM, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 569400
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 588400	CLEBERSON DE MELO RUA FLORENZA, 1074 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 570350	CLEBERSON DE